

No ano de 2014 a VALORCAR conseguiu a manutenção da certificação em Qualidade/Ambiente e 000108 no EMAS (Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria), o que comprova que tem uma gestão adequada.

O braço operacional da VALORCAR, a rede de centros de abate de Veículos em Fim de Vida (VFV), maior, totalizando já 83 instalações espalhadas por todos os distritos do continente (73), Açores (9) e Madeira (1). A atividade de todos estes centros é acompanhada de perto pela VALORCAR, que realizou um total de 10 auditorias em 2014. Não anunciadas durante o ano. Também se prosseguiram em 2014 as chamadas “auditorias intercalares” para avaliar aprofundadamente a forma como estes centros funcionam.

A REDE VALORCAR recolheu durante o ano um total de 51.181 VFV, valor que representa um decréscimo no número de VFV abatidos, motivado pela estagnação do mercado dos consumidores privados (o mercado automóvel tem vindo a acontecer sobretudo devido ao sector das frotas, que não tem norma para enviar para abate). Não obstante, Foi alcançada uma taxa de recolha de VFV de 75,5%, superando os objetivos definidos na Licença (75% face ao número de certificados de destruição emitidos a nível nacional).

O ano de 2014 fica também marcado pelo melhor resultado de sempre ao nível do reaproveitamento dos VFV, tendo-se atingido uma taxa de reutilização/reciclagem de 86,7% e uma taxa de reutilização/valorização de 95,8% (peso médio de cada VFV que é reaproveitado). Superou-se assim largamente os objetivos da legislação nacional e comunitária (80,0% de reutilização/reciclagem e 85,0% de reutilização/valorização). Ultrapassou-se mesmo as metas definidas para o período pós 2014 (85,0% de reutilização/reciclagem e 90,0% de reutilização/valorização).

A VALORCAR foi a primeira entidade gestora a obter em Portugal o licenciamento para dois fluxos distintos, os VFV e as Baterias de Veículos Usadas (BVU). No sentido de garantir uma oferta de serviços mais completa, a empresa espera que as autoridades aprovelem em 2015 o seu pedido de licenciamento para a gestão dos óleos usados.

INDICADORES

Indicadores	2012	2013	2014	Δ 2013/2014
N.º de Produtores aderentes	38	36	35	- 1
N.º de Marcas abrangidas	66	65	63	- 2
N.º de veículos ligeiros novos introduzidos no mercado	111.320	124.123	169.057	+ 44.934
N.º de veículos ligeiros usados introduzidos no mercado (importados)	15.006	16.928	29.211	+ 12.283
Idade média do parque automóvel em Portugal (anos)	11,1	11,7	11,7	0
N.º de centros de abate da REDE VALORCAR	75	79	83	+ 4
N.º de visitas não anunciadas aos centros da REDE VALORCAR	107	102	105	+ 3
N.º de auditorias intercalares aos centros da REDE VALORCAR	-	13	9	- 4
Visitas sem detecção de não conformidades (%)	49	53	55	+ 3
N.º de VFV recolhidos REDE VALORCAR	56.815	57.780	51.181	- 6.599
N.º de VFV recolhidos outros centros de abate	13.845	17.704	16.604	- 1.100
N.º total de VFV recolhidos	70.660	75.484	67.785	- 7.699
Taxa de recolha REDE VALORCAR (%)	80,4	76,5	75,5	- 1
VFV recolhidos/veículos introduzidos no mercado (%)	55,9	53,5	34,2	- 19,3
Idade média dos VFV recolhidos REDE VALORCAR (anos)	18,8	19,4	19,7	+ 0,3
Peso médio dos VFV recolhidos REDE VALORCAR (kg)	941	946	954	+ 8
Quantidade de materiais processada REDE VALORCAR (t)	53.439	54.713	48.805	- 5.908
N.º destinatários dos materiais REDE VALORCAR	99	105	126	+ 21
Taxa de reutilização/reciclagem REDE VALORCAR (%)	85,0	85,0	86,7	+ 1,7
Taxa de reutilização/valorização REDE VALORCAR (%)	90,1	92,7	95,8	+ 3,1
Receitas com Prestação Financeira Anual (€)	208.067	130.354	138.297	- 7.943
Resultado líquido (€)	23.734	- 17.812	- 37.259	- 19.447
N.º colaboradores	3	3	3	0

A VALORCAR é uma empresa sem fins lucrativos, constituída em 22 de Agosto de 2003, tendo atualmente como objeto social a “Prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de resíduos do sector automóvel, incluindo resíduos da respectiva manutenção e reparação, veículos em fim de vida e seus componentes e materiais, bem com o registo de produtores de baterias de veículos nos termos dos artigos 23º, 24º e 25º do Decreto-Lei n.º 6/2009, a promoção e realização de estudos, campanhas de comunicação e informação e edição de publicações”.

O capital social da VALORCAR, no valor de €40.000, pertence em 95% à Associação Automóvel de Portugal (ACAP) e em 5% à Associação Portuguesa das Empresas Portuguesas do Sector do Ambiente (AEPSA).

Licenças

A VALORCAR possui atualmente as seguintes licenças:

- Entidade Gestora dos Veículos em Fim de Vida (VFV) no território continental, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto (licenciada desde 2 de Julho de 2004 até 31 de Dezembro de 2015);
- Entidade Gestora dos VFV na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto (licenciada desde 13 de Abril de 2009 até 31 de Dezembro de 2015);
- Entidade Gestora dos VFV na Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto (licenciada desde 22 de Setembro de 2009 até 31 de Dezembro de 2015);
- Entidade Gestora das Baterias de Veículos Usadas (BVU) no território continental, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro (licenciada desde 14 de Julho de 2009 até 31 de Dezembro de 2015);
- Entidade de Registo dos Produtores de Baterias de Veículos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro (licenciada desde 26 de Agosto de 2009 até 22 de Julho de 2015);
- Entidade Gestora das BVU na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro (licenciada desde 11 de Novembro de 2009 até 31 de Dezembro de 2014);
- Entidade Gestora das BVU na Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro (licenciada desde 11 de Dezembro de 2009 até 31 de Dezembro de 2015).

Quadro n.º I – Órgãos sociais da VALORCAR

Órgãos sociais	Membros	Cargos
Assembleia-Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Eng.º José Ramos (Toyota Caetano Portugal, SA) • Sr. José Inácio Pereira da Silva (Megapeças, Lda) • Eng.º Armando Carneiro Gomes (General Motors Portugal, Lda) 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente, em representação da ACAP • Vice-Presidente, em representação da AEPSA • Secretário, em representação da ACAP
Gerência	<ul style="list-style-type: none"> • Eng.ª Sandra Maria Madeira Augusto (Volkswagen Autoeuropa) • Dr. Hélder Barata Pedro (ACAP) • Eng.º Pedro Miguel Vieira Prazeres (SIVA, SA) • Eng.º José Carlos O'Neill (BMW Portugal, Lda) • Dra. Isabel Maria Ferreira Batista (Batistas – Reciclagem de Sucatas, SA) 	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente, nomeada pela ACAP • Gerente, nomeada pela ACAP • Gerente, nomeado pela ACAP • Gerente, nomeado pela ACAP • Gerente, nomeada pela AEPSA
Fiscalização	<ul style="list-style-type: none"> • Dr. Joaquim Pereira da Silva Camilo (Joaquim Camilo & Associado, SROC) • Dr. Geoffrey Michael Fletcher (Joaquim Camilo & Associado, SROC) 	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscal Único: • Suplente

Extensão material da atividade aos óleos usados

A VALORCAR foi a primeira entidade gestora a obter em Portugal o licenciamento para dois fluxos de resíduos distintos, os VFV e as Baterias de Veículos Usadas (BVU), bem como para atuar simultaneamente como Entidade de Registo de Produtores de baterias de veículos. Possui assim uma experiência acumulada de 10 anos, tendo garantido o cumprimento sistemático dos compromissos a que se encontra vinculada com o Estado Português. Nesta sequência, a empresa pretende agora consolidar uma nova etapa na gestão de resíduos do sector automóvel e alargar o seu âmbito de atuação direta aos óleos usados, constituindo-se como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados da VALORCAR (SIGOUV).

Desta forma, entregou à APA em Julho de 2013 um requerimento para concessão da licença prevista no n.º I do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 153/2003, conforme alterado, suportado num caderno de encargos. No segundo semestre do ano foram mantidos diversos contactos com as entidades licenciadoras (para além da APA, a Direção-Geral das Atividades Económicas – DGAE e a Direção-Geral de Energia e Geologia - DGEG), aguardando-se a conclusão deste processo no decurso de 2015.

Certificação em Ambiente e Qualidade

Em 2014 a VALORCAR manteve a certificação do seu Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente, segundo as normas ISO 9001:2008, ISO 14001:2012, bem como o seu registo PT-000108 no EMAS (Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria), o que comprova que a empresa tem uma gestão ambiental adequada e que cumpre com as obrigações definidas nas suas licenças (Entidade Gestora de VFV e de BVU; Entidade de Registo de produtores/importadores de baterias). Neste âmbito, a VALORCAR estabeleceu um conjunto de compromissos com vista à satisfação dos seus clientes e redução dos impactes ambientais, os quais estão enumerados na Política de Qualidade e Ambiente da Empresa:

“Política da Qualidade e do Ambiente

A VALORCAR encontra-se licenciada pelo Estado Português como entidade gestora dos fluxos de Veículos em Fim de Vida (VFV) e de Baterias de Veículos Usadas (BVU) a nível nacional. Em consequência, procura contribuir decisivamente para que os objetivos nacionais de gestão destes dois fluxos de resíduos perigosos sejam alcançados. Para tal, a VALORCAR compromete-se em:

- *Organizar e manter uma rede nacional de centros de recolha seletiva e tratamento (REDE VALORCAR);*
- *Controlar e monitorizar esta rede, nomeadamente no que respeita às suas práticas e desempenho;*
- *Promover a investigação e o desenvolvimento de soluções de reciclagem para os componentes e materiais dos VFV e das BVU;*
- *Dinamizar a sensibilização e a informação públicas sobre os procedimentos a adotar em termos de gestão de VFV e de BVU, seus componentes e materiais.*

Adicionalmente a VALORCAR assegura também a gestão do registo de produtores de baterias de veículos presentes no mercado nacional. Neste sentido preocupa-se em disponibilizar um sistema de registo acessível, simples e com custos reduzidos para o utilizador.

Consciente da relevância do seu papel, a VALORCAR assume ainda os seguintes compromissos:

- *Contribuir para a melhoria da gestão dos resíduos resultantes do sector automóvel, incluindo resíduos da respectiva manutenção e reparação, veículos em fim de vida e seus componentes e materiais;*
- *Garantir a sustentabilidade económica dos Sistemas Integrados de Gestão de Veículos em Fim de Vida (SIGVFV) e de Baterias de Veículos Usadas (SIGBVU), definindo ecovalores equilibrados e consentâneos com o seu estatuto de entidade sem fins lucrativos;*
- *Cumprir com os requisitos legais, regulamentares e estatutários estabelecidos, assim como os princípios de gestão estabelecidos nas normas de referência ou em outros requisitos relevantes para a VALORCAR;*
- *Prestar um serviço de qualidade, assegurando a satisfação dos clientes, quer na óptica do produto quer na do serviço;*
- *Adotar boas práticas nas atividades associadas à gestão dos SIGVFV e SIGBVU, privilegiando a minimização dos aspetos e impactes ambientais daí decorrentes, nomeadamente através da procura de destinos valorizáveis para os resíduos gerados;*
- *Envolver na sua atividade todos os agentes que participam de algum modo no ciclo de vida dos veículos e das baterias;*
- *Melhorar continuamente o seu desempenho, nomeadamente na área da qualidade e ambiente, e promover a melhoria do desempenho dos centros da rede VALORCAR.”*

FABRICANTES/IMPORTADORES

De acordo com o Decreto-Lei n.º 196/2003, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, os Fabricantes/Importadores de veículos ligeiros (categorias MI e NI) devem assegurar a correta gestão dos VFV aderindo ao Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida (SIGVfV) ou, em alternativa, estabelecendo um Sistema Individual próprio.

Aderentes ao SIGVfV

No final de 2014, a VALORCAR possuía contrato com 35 Fabricantes/Importadores de veículos ligeiros que abrangiam 63 marcas, tendo durante este ano sido rescindido contrato com a Sociedade Electromecânica de Automóveis, SA (marcas DAIHATSU e SAAB) por cessação da atividade de importação. Em Portugal não existe nenhum sistema integrado alternativo ao SIGVfV nem Fabricantes/Importadores que tenham optado pela constituição de um Sistema Individual.

Mercado de veículos ligeiros

Segundo dados da ACAP, em 2014 foram matriculados no território nacional por representantes oficiais das marcas cerca de 169 mil veículos ligeiros novos, o que correspondeu a um crescimento de 36,2% face ao verificado no ano anterior mas que ainda se encontra bastante longe dos níveis verificados antes de 2008.



Gráfico n.º1 - Número de veículos ligeiros introduzidos no mercado nacional

Ainda de acordo com esta associação, a idade média do parque automóvel nacional de ligeiros (cerca de 5,7 milhões de veículos) tem vindo a aumentar desde o ano 2000, tendo estabilizado nos 11,7 anos em 2014.

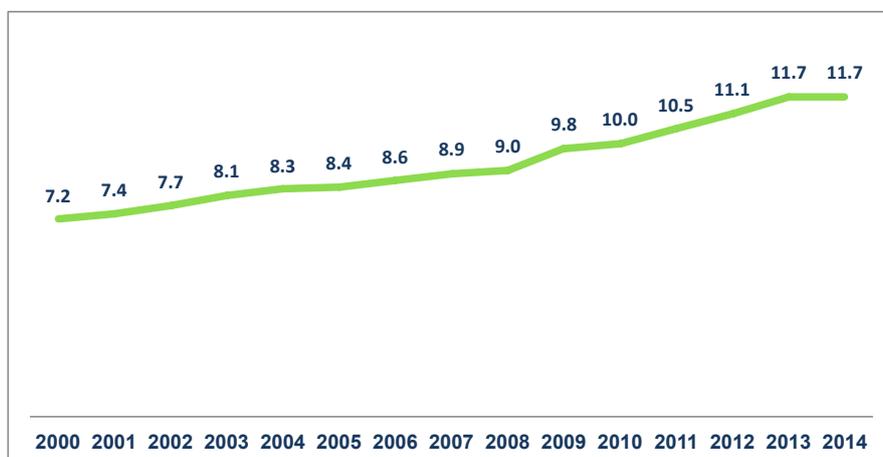


Gráfico n.º2 - Idade média do parque automóvel de ligeiros de passageiros

Importação de veículos ligeiros usados

Desde há alguns anos que a VALORCAR começou a analisar em maior detalhe a situação das importações de veículos ligeiros usados, já que estes veículos têm normalmente uma idade avançada e acabam por se transformar em VFV rapidamente e por serem geridos no âmbito do SIGVFV, sem que tenham contribuído financeiramente para o mesmo. De acordo com dados da ACAP, no ano de 2014 foram importados cerca de 29 mil veículos ligeiros usados, valor superior ao verificado em 2013 e que representa 14,7% do mercado de veículos ligeiros novos.

Exportação de veículos ligeiros usados

Segundo a Comissão Europeia, o fluxo de exportação de veículos usados entre Estados-membros e para fora da União Europeia tem vindo a aumentar consideravelmente nos últimos anos, especialmente nos países da Europa central. Existem mesmo Estados-membros onde o número de veículos usados exportados já é superior ao número de VFV abatidos no seu território. Este fluxo é de enorme preocupação, dado que afeta a indústria do desmantelamento e reciclagem de VFV, que se vê privada de matéria-prima para desenvolver a sua atividade, e também pode indiciar a exportação de VFV para países onde os requisitos de tratamento são inferiores aos da União Europeia ou mesmo inexistentes.

Não obstante, de acordo com os últimos dados disponíveis da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), relativos a 2012, constata-se que a situação ainda não é preocupante no caso nacional, embora se registre uma tendência de crescimento.



Gráfico n.º3 - Número de veículos ligeiros usados exportados

Quadro n.º2 - Fabricantes/Importadores de veículos ligeiros novos aderentes ao SIGVFV (31.12.2014)

Fabricantes/Importadores	Marcas
AML SPORT, SA	ASTON MARTIN
Automóveis Citroën, SA	CITROËN
BMW Portugal, Lda.	ALPINA BMW MINI ROLLS-ROYCE
Campilider – Comércio e Aluguer de Caravanas, Lda.	BLUCAMP ELNAGH
Campilusa – Artigos de Campismo e Móveis de Jardim, Lda.	ADRIA BURSTNER SUN LIVING
Campinanda – Comércio e reparações de Caravanas, Lda.	AUTOSTAR CHALLENGER EURAMOBIL TRIGANO
Chevrolet Portugal, Lda.	CHEVROLET
Chry Portugal – Distribuição de Automóveis, SA	CHRYSLER DODGE JEEP
Entrepasto Comercial – Veículos e Máquinas, SA	SUBARU
Entrepasto V. H. – Importação de Automóveis, SA	HYUNDAI
FBO Motor Sports – Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.	FERRARI MASERATI
Fiat Group Automobiles Portugal, SA	ALFA ROMEO FIAT LANCIA
Ford Lusitana, SA	FORD
General Motors Portugal, Lda.	OPEL
Honda Motor Europe Limited – Sucursal em Portugal	HONDA
Imotors – Importação e Comércio Automóvel, Lda.	ISUZU
Iveco Portugal, SA	IVECO
J. Sousa Mesquita – Comércio de Caravanas e Artigos de Desporto, Lda.	HYMER BENIMAR CARADO HOBBY
Jaguar Automóveis, SA	LOTUS
Jaguar Land Rover Portugal – Veículos e Peças, Lda.	JAGUAR LAND ROVER
Lusilectra – Veículos e Equipamentos, SA	TATA
Mazda Motor de Portugal, Lda.	MAZDA
MCK Motors – Importação e Comércio de Automóveis, Lda.	KIA
Mercedes-Benz Portugal – Comércio de Automóveis, SA	MAYBACH MERCEDES-BENZ SMART
Mitsubishi Motors de Portugal, SA	MITSUBISHI
Nissan Ibéria, SA – Sucursal em Portugal	NISSAN
Peugeot Portugal Automóveis, SA	PEUGEOT
Porsche Ibérica, SA	PORSCHE
Renault Portugal, SA	RENAULT DACIA
Seat Portugal, Unipessoal, Lda.	SEAT
SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, SA	AUDI BENTLEY LAMBORGHINI SKODA VOLKSWAGEN
Têdêcar Autocaravanas, Lda.	RAPIDO RIMOR ROLLER TEAM Ci
Toyota Caetano Portugal, SA	LEXUS TOYOTA
Volvo Car Portugal, SA	VOLVO

REDE VALORCAR

A VALORCAR deve promover a constituição de uma rede nacional de centros de abate de VFV - REDE VALORCAR - de acordo com critérios definidos na legislação e nas suas licenças - mínimo de 60 centros de abate no continente, mínimo de 1 centro na Madeira e mínimo de 2 centros nos Açores (1 centro de desmantelamento nas ilhas de S. Miguel e Terceira e centros de receção nas outras ilhas, integrados nos centros de resíduos do Governo Regional).

A seleção dos centros candidatos à REDE VALORCAR faz-se através de concurso, com regras definidas em regulamento aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Apenas se exceptuam deste concurso as instalações que sejam detidas por operadores com centros já integrados na REDE VALORCAR e as instalações localizadas nas regiões autónomas.

Segundo o regulamento, os concursos são abertos anualmente, no mês de Março, sendo o número de vagas disponíveis em cada distrito determinado com base na necessidade de dar cumprimento a duas obrigações definidas na licença: número mínimo de centros por distrito e; taxa de recolha de VFV.

A pontuação das candidaturas é efetuada segundo os seguintes critérios: Capacidade instalada para a despoluição de VFV; Número de VFV abatidos no último ano civil; Distância geográfica ao centro da REDE VALORCAR mais próximo; Certificação em Ambiente (ISO 14001), Qualidade (ISO 9001) e Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (OHSAS 18001); Indicador, para o último ano civil, relativo a diversos materiais resultantes do desmantelamento de VFV (baterias, catalisadores, óleos, pára-choques, pneus e vidros).

Depois de analisadas as candidaturas e efetuada uma vistoria às instalações candidatas, a VALORCAR elabora um relatório preliminar no qual fundamenta as razões que determinam a exclusão de candidatos e a classificação das candidaturas admitidas. Este relatório é submetido a certificação por uma entidade independente. A decisão final é notificada a todos os candidatos e à APA, sendo igualmente divulgada publicamente.

REDE VALORCAR

A REDE VALORCAR integrava no final de 2013 um total de 79 centros de abate de VFV (5 centros de receção, 68 centros de desmantelamento e 6 centros de fragmentação), espalhados por todos os distritos do continente (69) e nas regiões autónomas dos Açores (9) e da Madeira (1).

Em Março de 2014 a VALORCAR abriu concurso para seleção de um centro em cada um dos 7 seguintes distritos: Beja; Braga; Bragança; Faro; Guarda; Leiria; Portalegre. Neste âmbito, foram selecionadas as seguintes empresas:

- José Mendes Alves (Seia, distrito da Guarda);
- PLASFARO, Lda. (Algoz, distrito de Faro);
- RODAPEÇAS, Pneus e Peças, SA (Carriço, distrito de Leiria);
- ZENIT Automóveis, Unipessoal, Lda. (Vila Verde, distrito de Braga).

Desta forma, no final de 2014 a REDE VALORCAR integrava um total de 83 centros de abate de VFV (5 centros de receção, 72 centros de desmantelamento e 6 centros de fragmentação). Assim, no que diz respeito ao critério de distribuição dos centros fixado nas licenças, a VALORCAR já o cumpre ou mesmo ultrapassa nas regiões autónomas e em 16 distritos do continente. A empresa tudo fará para dar cumprimento integral a este critério, designadamente nos distritos de Bragança e Portalegre onde se mantém a carência de um centro adicional, embora tal não esteja inteiramente nas suas mãos dado que depende da iniciativa empresarial.

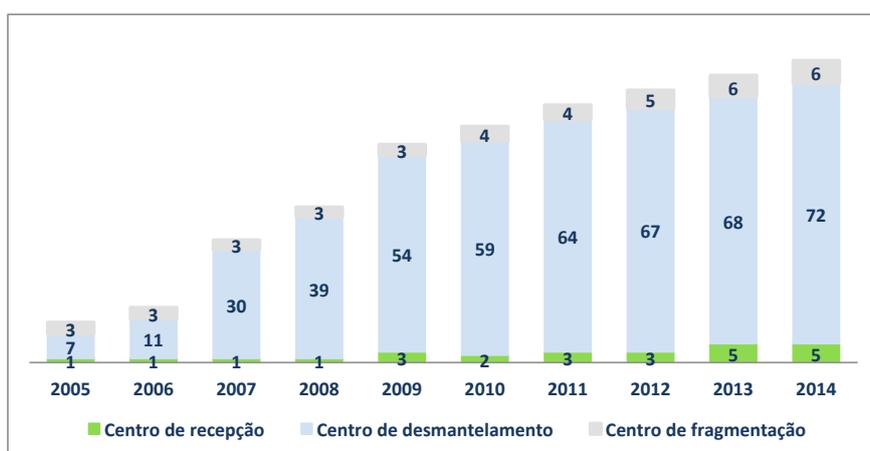


Gráfico n.º4– Evolução do número de centros de gestão de VFV integrados na REDE VALORCAR

Quadro n.º3 – Número de centros de abate de VFV integrados na REDE VALORCAR face aos critérios de distribuição fixados nas licenças

Distritos	N.º mínimo centros fixado nas licenças (até 31.12.2013)	N.º centros REDE VALORCAR (31.12.2014)	Saldo
Lisboa	6	8	+ 2
Porto	6	7	+ 1
Braga	4	5	+ 1
Aveiro	4	6	+ 2
Viseu	4	4	0
Coimbra	4	5	+ 1
Leiria	4	7	+ 3
Santarém	4	4	0
Setúbal	4	6	+ 2
Faro	4	4	0
V. Castelo	2	3	+ 1
Vila Real	2	3	+ 1
Bragança	2	1	- 1
Guarda	2	2	0
C. Branco	2	2	0
Portalegre	2	1	- 1
Évora	2	3	+ 1
Beja	2	2	0
Açores	2	9	+ 7
Madeira	1	1	0
TOTAL	63	83	+ 22/ - 2

De acordo com o fixado nas suas licenças, os centros integrados na REDE VALORCAR totalizam uma capacidade instalada para desmantelamento superior a 230 mil VFV/ano. No entanto, esta informação peca por defeito, pois existem inúmeras licenças que não contêm qualquer informação sobre a quantidade de VFV admissível anualmente

nas instalações. A esta omissão, que importa corrigir o quanto antes a bem do rigor e em benefício da transparência do sector, juntam-se mais duas preocupações que, em nossa opinião, deverão merecer a atenção das autoridades competentes para o licenciamento:

- Existem licenças cuja quantidade limite fixada se encontra claramente desajustada face às infraestruturas e equipamentos existentes, tanto por excesso como por defeito, o que pode gerar situações de concorrência desleal;
- A capacidade de desmantelamento instalada no país supera já em muito (pelo menos o triplo) a quantidade de VFV gerada anualmente, o que pode ocasionar situações de concorrência para além do desejável, com prejuízo dos padrões de qualidade que devem pautar esta atividade. É de todo desejável o desenvolvimento de uma política de atribuição de licenças que tenha em conta este aspeto.

Quadro n.º 4 – Capacidade de desmantelamento de VFV instalada na REDE VALORCAR (dados constantes nas licenças)

Distrito	Centros	Capacidade licenciada (VFV/ano)	Capacidade licenciada/distrito (VFV/ano)
PORTO	C. F. O. (Carvalhos)	8.000	27.700
	LNB CAR	3.700	
	MEGAPEÇAS	2.000	
	METAIS JAIME DIAS	5.000	
	NORSIDER	4.000	
	RE-SOURCE	n. d.	
	SUCATAS PINTO	5.000	
LISBOA	AMBITRENA (Odivelas)	Centro receção	25.880
	BATISTAS (Carregado)	n. d.	
	BATISTAS (Prior Velho)	6.000	
	BGR	6.500	
	COMBUSTOIL	4.500	
	ECOCAR	2.000	
	RENASCIMENTO (Loures)	6.000	
	RECIFALÉM	880	
SETÚBAL	AMBITRENA (Setúbal)	Centro receção	25.400
	AUTO VFV	13.700	
	C. R. PALMELA	2.500	
	ECOMETAIS	n. d.	
	RECIFEMETAL	4.000	
	TRANSUCATAS	5.200	
CASTELO BRANCO	A.B. FREXES	21.000	21.430
	RDR	430	
	J. SOARES & FILHOS	900	
COIMBRA	MACROPEÇAS	2.500	20.850
	RECI 21	4.250	
	SCRAPLUSO	4.200	
	SVP AUTO (Coimbra)	9.000	
ÉVORA	HUGO & CARLOS	4.200	19.200
	JOÃO A. MARQUES	15.000	
	REC. EBORENSE	n. d.	
FARO	AMBITRENA (Faro)	5.000	18.900
	AUTO PEÇUSA	n. d.	
	PLASFARO	7.200	
	RENASCIMENTO (Algoz)	6.700	
VILA REAL	PALMIRESIDUOS	4.200	12.200
	RECIFE (Chaves)	4.000	
	RECIFE (Vila Real)	4.000	
BRAGANÇA	MIRAPAPEL	10.500	10.500
	BRSS	400	
	CPA	1.700	
	ECOMAI	100	
LEIRIA	LUMAPEÇAS	430	9.380
	RECIPRÉMIO	5.000	
	REVALOR	1.000	
	RODAPEÇAS	750	
	DIFAPAUTO	3.000	
	SVP AUTO (Viseu)	3.750	
VISEU	VIOLANTECAR (Reigos)	n. d.	8.250
	VIOLANTECAR (Viseu)	1.500	
	GONÇALO & SIMÃO	4.500	
BRAGA	RECIFE (Braga)	n. d.	7.800

	SBL	1.800	
	STEELNOR	1.500	
	ZENIT	n. d.	
AVEIRO	AMBITRENA (Albergaria)	2.500	
	AUTO IC2	400	
	C. F. O. (Águeda)	Centro de receção	6.200
	ESTRELA&MARTINS	700	
	RIOMETAIS	2.000	
	SUCATAS RAMIL	600	
V. CASTELO	LYRSA	250	
	RCR	5.000	5.750
	RECIFE (Viana Castelo)	500	
AÇORES	EQUIAMBI (S. Miguel)	2.000	
	EQUIAMBI (Santa Maria)	120	
	EQUIAMBI (Graciosa)	n. d.	
	JOSÉ PEDROSO NUNES	520	
	RESIAÇORES (Terceira)	14	4.154
	RESIAÇORES (Flores)	Centro de receção	
	RESIAÇORES (Corvo)	Centro de receção	
	S. OUTEIRO (S. Miguel)	900	
	S. OUTEIRO (Terceira)	600	
SANTARÉM	BENTOS	1.500	
	RECTAPEÇAS	2.000	4.100
	RSA	n. d.	
	SUCATAS LOPES	600	
GUARDA	JOSÉ MENDES ALVES	100	2.600
	RECIGUARDA	2.500	
PORTALEGRE	VALNOR	1.500	1.500
BEJA	AMBITRENA (Beja)	n. d.	n. d.
	REC. MANUEL PICA	n. d.	n. d.
MADEIRA	MADEIRA CARTÃO	n. d.	n. d.
TOTAL			231.794

Empresas certificadas

No final de 2014, existiam na REDE VALORCAR 25 centros com sistemas de gestão certificados em qualidade e/ou ambiente no âmbito da atividade de gestão de VFV.

Quadro n.º 5 – Centros certificados na área da gestão de VFV

Centros	Certificações			
	ISO14001	ISO9001	OHSAS	EMAS
AMBIGROUP Resíduos, SA (Albergaria-a-Velha)		X		
AMBIGROUP Resíduos, SA (Pontinha)		X		
AMBIGROUP Resíduos, SA (Setúbal)		X		
AMBIGROUP Resíduos, SA (Faro)		X		
AMBIGROUP Resíduos, SA (Beja)		X		
ANTÓNIO BARATA FREXES (Fundão)	X	X		
BATISTAS, SA (Carregado)	X			
BATISTAS, SA (Prior Velho)	X	X		
CONSTANTINO FERNANDES OLIVEIRA & FILHOS, SA (Pedroso)	X	X		
ECOMAIS	X	X		
LYRSA, Lda	X			
METAIS JAIME DIAS, Lda	X	X		
MIRAPAPEL, Lda		X		
PALMIRESIDUOS, Lda	X	X		
RCR, Lda	X	X		
RECTAPEÇAS, Lda	X			
RENASCIMENTO, Lda (Loures)	X	X	X	
RENASCIMENTO, Lda (Algoz)	X	X	X	
RE-SOURCE Portuguesa, SA	X	X		
REVALOR, Lda	X	X		
RIOMETAIS, Lda		X		
RSA, SA	X	X		
SERRALHARIA OUTEIRO, Lda (Ponta Delgada)	X	X		
SUCATAS PINTO, SA		X		
VALNOR, SA	X	X	X	X
TOTAL	17	22	3	1

Empresas PME Excelência 2014

Quatro empresas da REDE VALORCAR foram distinguidas como PME Excelência 2014, pela qualidade dos seus desempenhos económico-financeiros e de gestão:

- AMBITRENA – Valorização e Gestão de Resíduos, SA;
- ECOMAIS – Recolha e Valorização de Resíduos, SA;
- PALMIRESDUOS – Combustíveis e Resíduos, Lda;
- RODAPEÇAS, Pneus e Peças, SA.

O Estatuto PME Excelência foi atribuído em 2014 a 1.848 empresas que, em vários sectores de atividade, apresentam rácios de solidez financeira e de rentabilidade acima da média nacional, que têm sabido manter altos padrões competitivos num contexto particularmente exigente e que estão a conseguir ultrapassar a crise com crescimento, consolidação de resultados, e contributos ativos na criação de riqueza e de emprego das regiões onde se inserem.

Este estatuto foi criado pelo IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação) com o objectivo de sinalizar, através de um instrumento de reputação, o mérito de pequenas e médias empresas com perfis de desempenho superiores, e conta com a parceria do Turismo de Portugal, I.P. e dos principais bancos a operar no mercado.

MONITORIZAÇÃO

A VALORCAR assegura a monitorização do SIGVFV, recolhendo dados sobre o fluxo de VFV entregues nos centros da REDE VALORCAR (p.e. matrícula ou número de chassis) e sobre o fluxo de componentes e materiais resultantes do seu tratamento (p.e. quantidade de óleos removidos e respectivo destino).

No âmbito do SIGVFV, a VALORCAR tem de assegurar o cumprimento de uma taxa de recolha de VFV mínima (indexada ao universo do número de certificados de destruição de VFV emitidos anualmente a nível nacional) e, para todos os VFV recolhidos, o cumprimento de taxas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização mínimas.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Taxa de Recolha mínima	55%	60%	65%	70%	75%	80%
Taxa de Reutilização/Reciclagem mínima	80%	80%	80%	80%	80%	85%
Taxa de Reutilização/Valorização mínima	85%	85%	85%	85%	85%	95%

A monitorização do SIGVFV é efetuada tendo por base uma solução integrada de gestão de informação baseada na Internet, o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV). O cálculo das taxas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização é feito segundo o “método do teor metálico fixo”, definido na Decisão 2005/293/CE (ver anexo).

Resultados Operacionais VFV

Durante o ano de 2014 foram entregues para abate nos centros da REDE VALORCAR um total de 51.181 VFV, valor que corresponde a um decréscimo de 11,4% face ao ano anterior (-6.599 VFV).

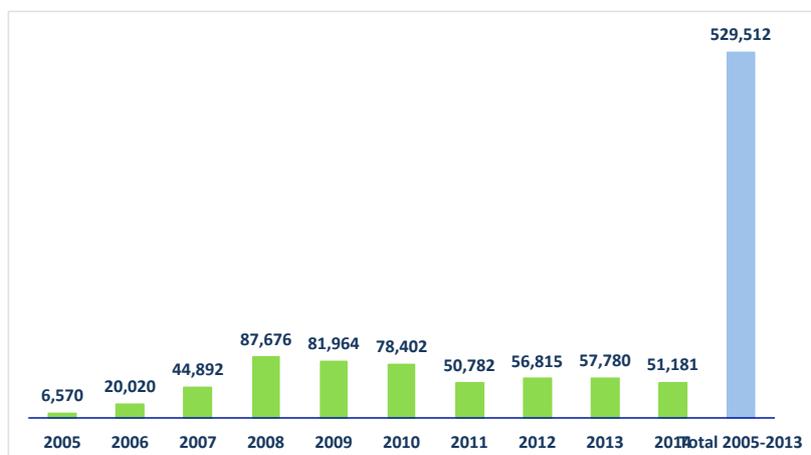


Gráfico n.º5 – Evolução do número de VFV recebidos anualmente na REDE VALORCAR

Consequentemente, também se registou uma diminuição do nível das médias de entrega mensal e diária de VFV, para 4.265 e 204, respectivamente.



Gráfico n.º 6 – Evolução da média de VFV recebidos diariamente/mensalmente na REDE VALORCAR

O indicador relativo à origem confirma os particulares como a principal fonte dos VFV recebidos na REDE VALORCAR, mantendo-se reduzido o número de VFV provenientes das câmaras municipais (maioritariamente veículos abandonados na via pública).

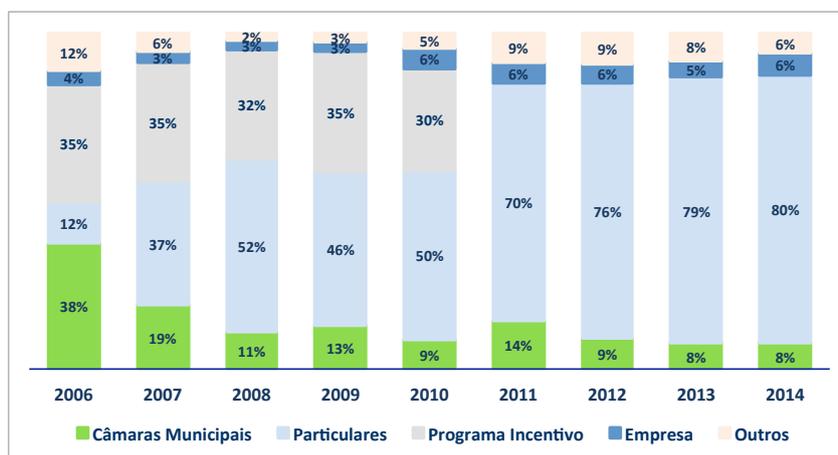


Gráfico n.º 7 – Evolução da origem dos VFV entregues na REDE VALORCAR

Registou-se um largo espectro de distribuição etária entre os VFV recebidos, com uma diferença superior a 45 anos entre o VFV mais novo e o VFV mais velho. Manteve-se igualmente a tendência de aumento da idade média dos VFV abatidos, que só foi interrompida em 2009, ficando este valor nos 19,7 anos em 2014 (de acordo com os dados da ACAP, a idade média do parque automóvel nacional também tem vindo a aumentar, tendo-se quedado nos 11,7 anos em 2014).

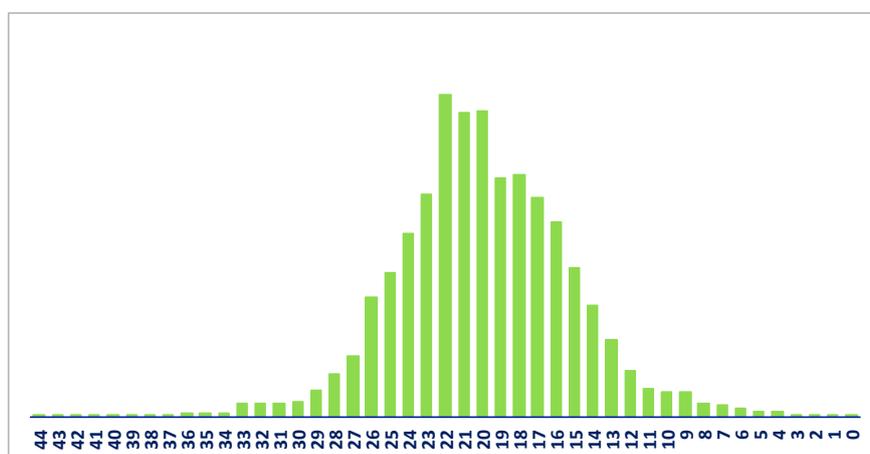


Gráfico n.º 8 – Distribuição etária dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2014

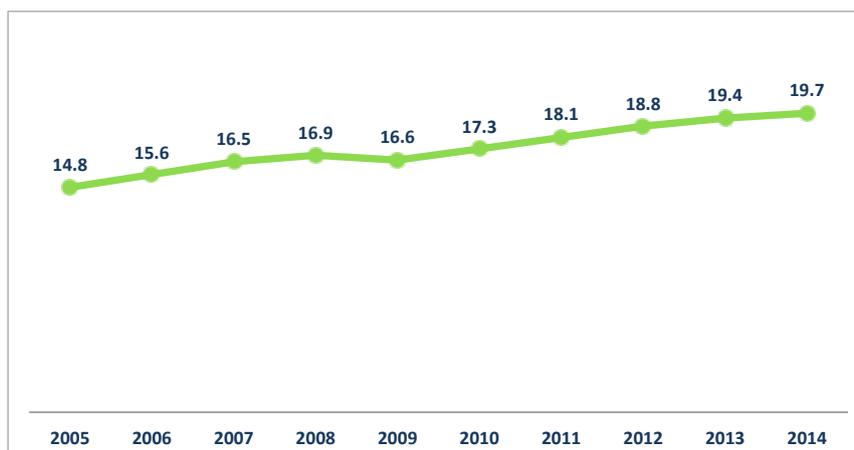


Gráfico n.º9 – Evolução da idade média dos VFV entregues na REDE VALORCAR

Durante 2014 foram recebidos VFV de 85 marcas diferentes, algumas das quais já não são comercializadas no país, como a ROVER, a MORRIS ou a UMM (os designados VFV órfãos). A distribuição do número de VFV por marcas manteve-se sensivelmente idêntica face a 2013, com a RENAULT, a FIAT e a OPEL a ocuparem as 3 primeiras posições.

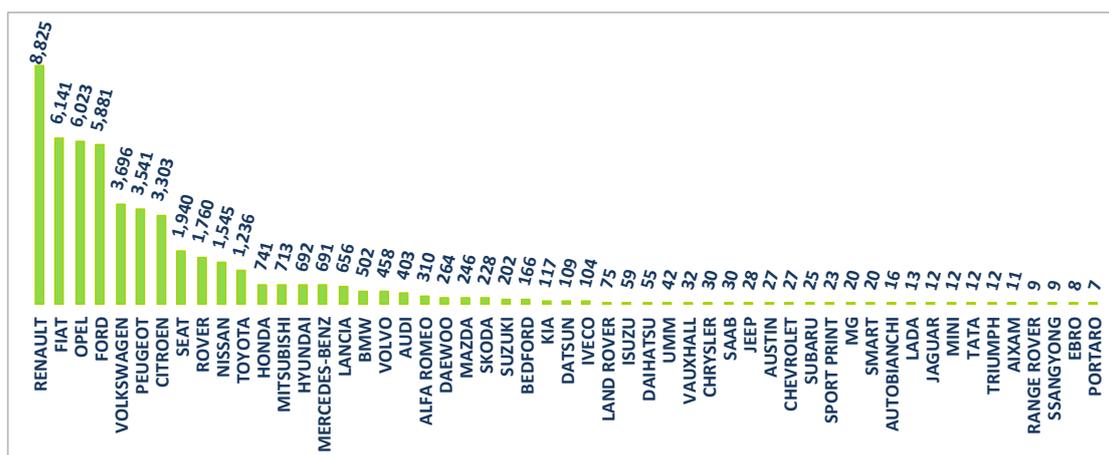


Gráfico n.º10 – Distribuição por marca dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2014

À semelhança dos últimos anos, o Opel Corsa foi o modelo com mais unidades entregues para abate, atingindo cerca de 7,3% do volume total de VFV. Também como anteriormente, o TOP20 dos modelos foi claramente dominado por VFV da categoria B, ou seja, de dimensão reduzida, o que justifica o baixo peso médio dos VFV recebidos.

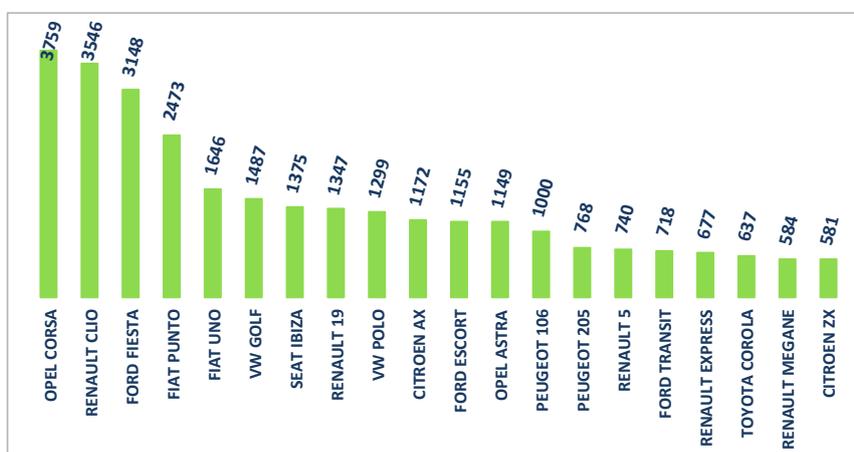


Gráfico n.º11 – Distribuição por modelo dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2014 (TOP20)

No que diz respeito à origem geográfica, registou-se a receção de VFV provenientes dos 18 distritos do continente e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, destacando-se na liderança os distritos de Lisboa e Porto que congregam cerca de 37% do total de VFV recebido. De realçar ainda o facto de nos Açores e na Madeira se terem abatido mais VFV do que em muitos distritos do continente.

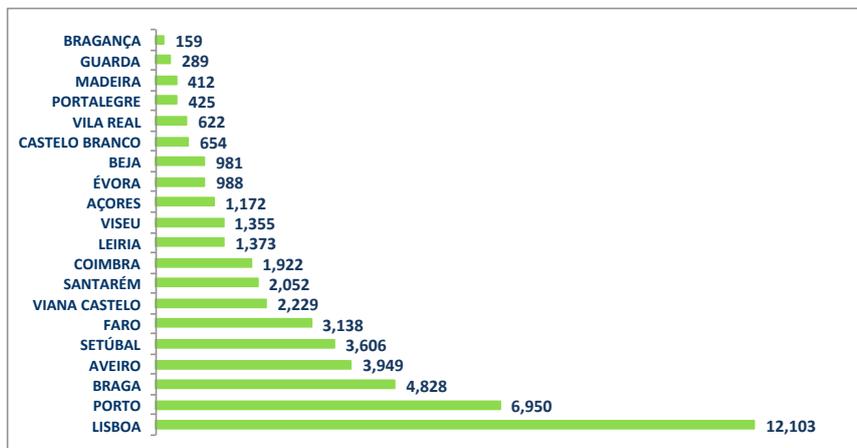


Gráfico n.º 12 – Distrito de origem dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2014

Ainda a nível regional, é de salientar a existência de 11 distritos onde se registou o aumento do número de VFV abatidos, destacando-se Portalegre, Guarda e Viana do Castelo que cresceram acima das três décimas. Em contraponto, Setúbal, Porto, Coimbra e Leiria foram as regiões que registaram maior quebra.

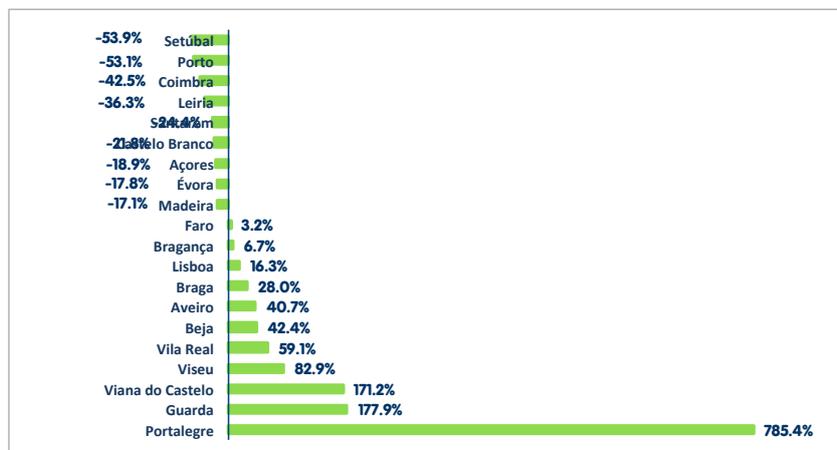


Gráfico n.º 13 – Variação do distrito de origem dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2014/2013

Salienta-se a existência de 30 empresas ou grupos de empresas, correspondente a 46 centros da REDE VALORCAR, que abateram mais de 500 VFV em 2014, destacando-se nas três primeiras posições a Constantino Fernandes Oliveira (2 centros), a Metais Jaime Dias e a Batistas (3 centros).

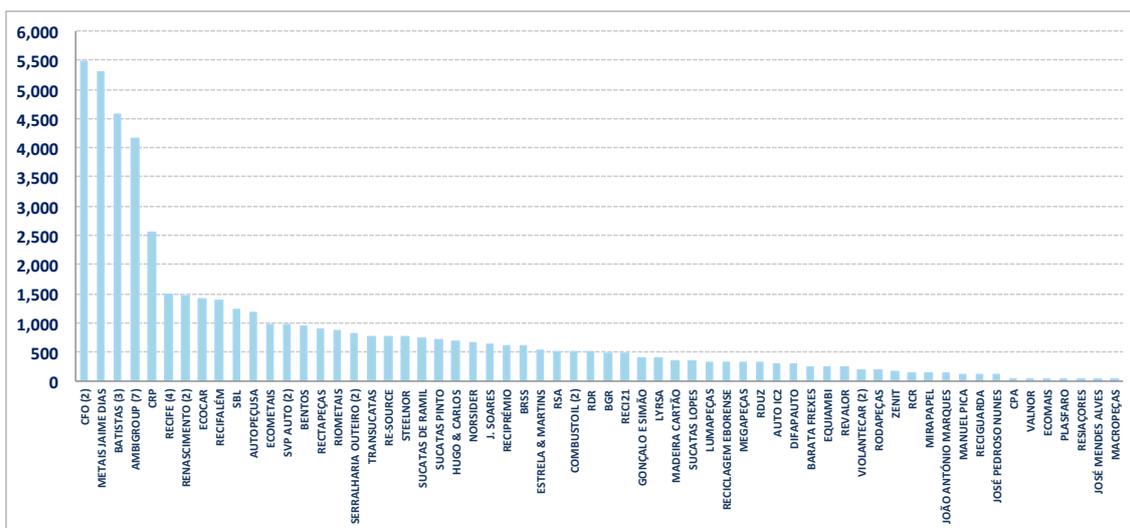


Gráfico n.º14 – N.º de VFV abatido por centro da REDE VALORCAR em 2014

Por fim, é ainda de registar o abate de VFV com matrícula estrangeira na REDE VALORCAR (o certificado de destruição é um documento válido em toda a União Europeia), que em 2014 correspondeu a 2,6% do número total (1.343 VFV).

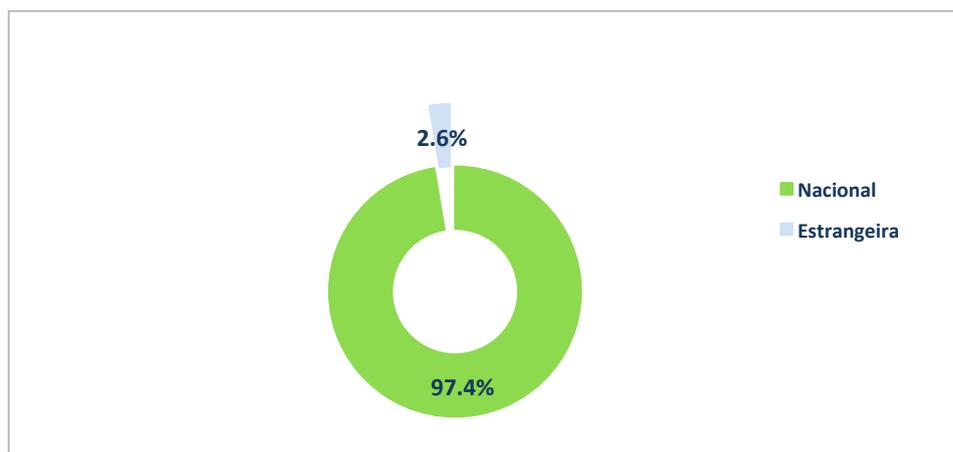


Gráfico n.º15 – Nacionalidade dos VFV recebidos na REDE VALORCAR em 2014 (nacionais vs estrangeiros)

Resultados Operacionais – Materiais dos VFV

Aos 51.181 VFV recebidos na REDE VALORCAR em 2014 corresponderam cerca de 48 mil toneladas de material para gerir. Este valor representou uma diminuição de 10,8% face a 2013, explicado pelo menor número de VFV recebidos, o que não foi totalmente atenuado pela subida do respectivo peso médio para os 954 kg.

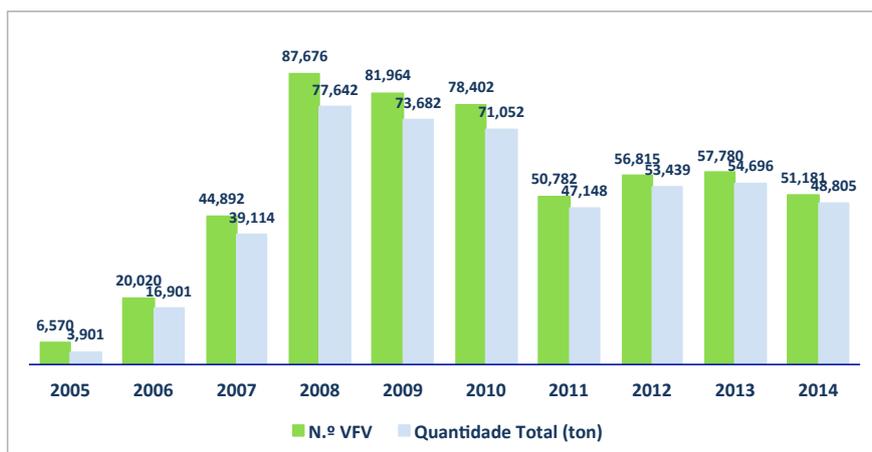


Gráfico n.º16 – Evolução da quantidade total de material gerido pela REDE VALORCAR



Gráfico n.º17 – Evolução do peso médio dos VFV entregues na REDE VALORCAR

Neste ano, a cadeia de processamento dos materiais integrou 83 centros de abate, 110 transportadores e 126 destinatários (excluindo-se as trocas entre centros da REDE VALORCAR).



Gráfico n.º18 – Evolução do número de intervenientes na cadeia de processamento dos materiais

No que diz respeito aos primeiros destinatários dos materiais resultantes do tratamento e enviados para reciclagem/valorização energética/eliminação (e excluindo-se as transferências entre centros da REDE VALORCAR), verifica-se que:

- Houve a participação de 20 destinatários estrangeiros;
- Os materiais que têm maior número de destinatários são os plásticos, com 29, seguidos dos pneus, com 21;
- Houve 7 materiais com gestão exclusivamente nacional: plásticos; pneus; óleos; filtros; líquido de refrigeração; fluido de travões; vidros e; fluido do ar condicionado;;
- Houve 6 materiais onde se regista intervenção de destinatários estrangeiros: catalisadores; carcaças; baterias; resíduos de fragmentação; metais ferrosos e não ferrosos fragmentados;
- Em termos de quantidades, apenas os metais não ferrosos fragmentados e as baterias apresentam uma gestão maioritariamente efetuada no estrangeiro.

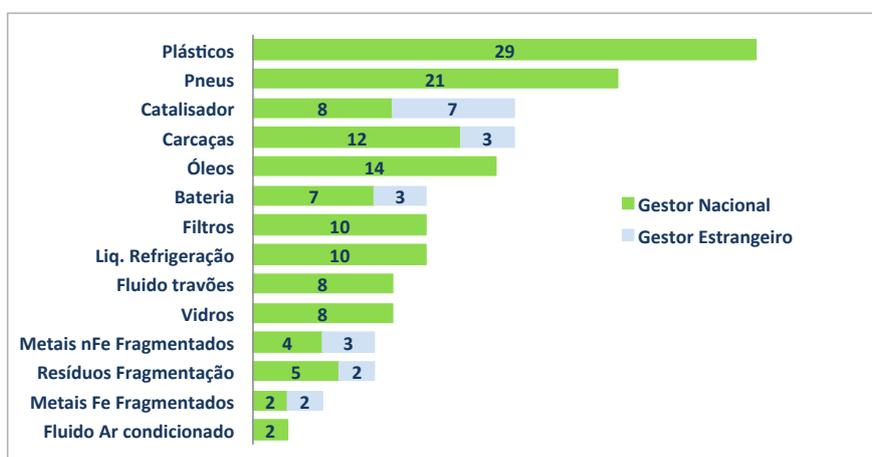


Gráfico n.º 19 – Primeiros destinatários dos materiais resultantes do tratamento em 2014

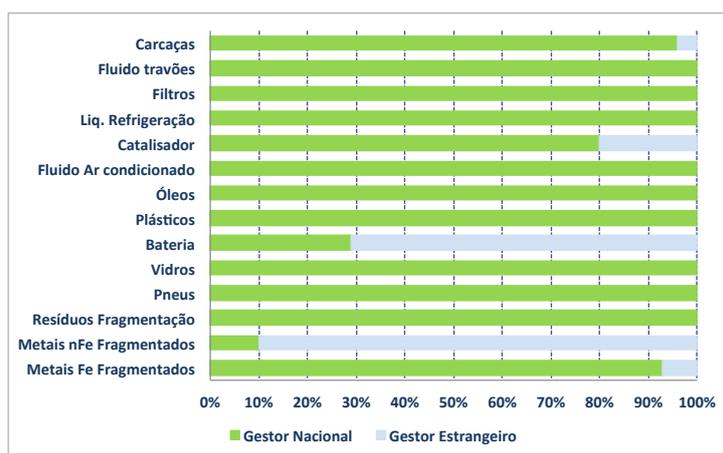


Gráfico n.º 20 – Local de gestão dos materiais resultantes do tratamento em 2014

Durante o ano de 2014 foram vendidos perto de 134 mil componentes usados pela REDE VALORCAR, o que representou a reutilização total de cerca de 834 toneladas de materiais não metálicos. Os componentes mais vendidos foram os pneus, os motores, as portas, os vidros e os pára-choques. Não obstante, importa referir que esta quantidade peca por defeito, dado que, por questões de racionamento de meios, apenas se contabilizam os 21 componentes mais frequentemente revendidos para reutilização.

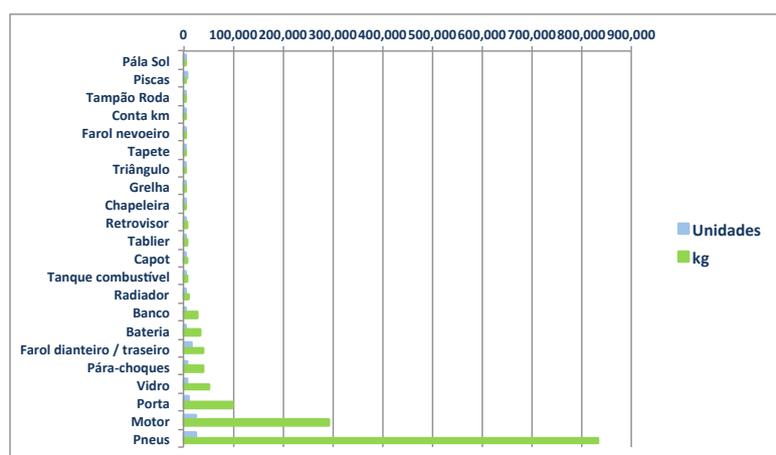


Gráfico n.º21 – Componentes reutilizados em 2014 pela REDE VALORCAR

2014 foi também caracterizado por uma subida significativa da quantidade total de materiais/componentes processados e enviados para reutilização/reciclagem/valorização, sendo agora recuperados cerca de 914 kg, em média, de cada VFV recebido. A este respeito salienta-se o aumento registado nos resíduos de fragmentação,

Quadro n.º6 – Indicadores de materiais/componentes enviados para reutilização/reciclagem/valorização por cada VFV recebido na REDE VALORCAR

Materiais/Componentes	2010	2011	2012	2013	2014
Baterias	13,0	13,6	13,2	13,5	15,0
Catalisadores	1,0	0,7	1,0	0,7	1,0
Filtros	0,2	0,3	0,3	0,3	0,5
Fluido travões	0,1	0,1	0,1	0,1	0,3
Líquido refrigeração	0,4	0,6	0,6	0,5	0,3
Metais	664,3	680,6	696,4	700,7	706,0
Óleos lubrificantes	3,5	4,1	4,1	4,0	4,9
Plásticos	4,6	5,2	5,6	5,5	6,5
Pneus	29,9	33,2	34,0	33,7	35,4
Resíduos fragmentação	28,5	38,5	37,3	62,6	76,1
Vidro	14,8	17,4	16,5	17,3	21,5
Outros componentes não metálicos	39,6	39,2	38,2	38,3	46,3
TOTAL	800,0	833,4	847,2	877,2	913,8

Em termos globais, registou-se uma taxa de reutilização/reciclagem de 86,7% e uma taxa de reutilização/valorização de 95,8%, o melhor resultado de sempre desde que existe REDE VALORCAR e já acima do imposto na legislação comunitária para o período pós 2014 (85%/95%).

Quadro n.º7 – Resultados de reutilização/reciclagem/valorização alcançados em 2014 pela REDE VALORCAR

VFV PROCESSADOS			
N.º Total VFV	51.181		
Massa Média (kg/VFV)	954		
Massa total (kg)	48.804.972		
	Reutilização (kg)	Reciclagem (kg)	Val. Energética (kg)
MATERIAIS DESMANTELADOS			
Bateria	32.535	735.180	
Catalisadores		49.176	
Filtros		25.591	
Fluido travões		14.044	
Fluido AC	99		
Líquido de refrigeração	14.656		
Óleos		251.788	
Plásticos		330.299	
Pneus	462.882	802.775	546.150
Vidros	52.066	1.050.718	
Componentes não metálicos	2.367.961		
MATERIAIS FRAGMENTADOS			
Metais Fe fragmentados		33.826.726	
Metais nFe fragmentados		2.308.475	
Resíduos de fragmentação			3.895.600
MATERIAIS TOTAL	2.930.199	39.394.772	4.441.750
REUTILIZAÇÃO/RECICLAGEM	86,7%		
REUTILIZAÇÃO/VALORIZAÇÃO	95,8%		

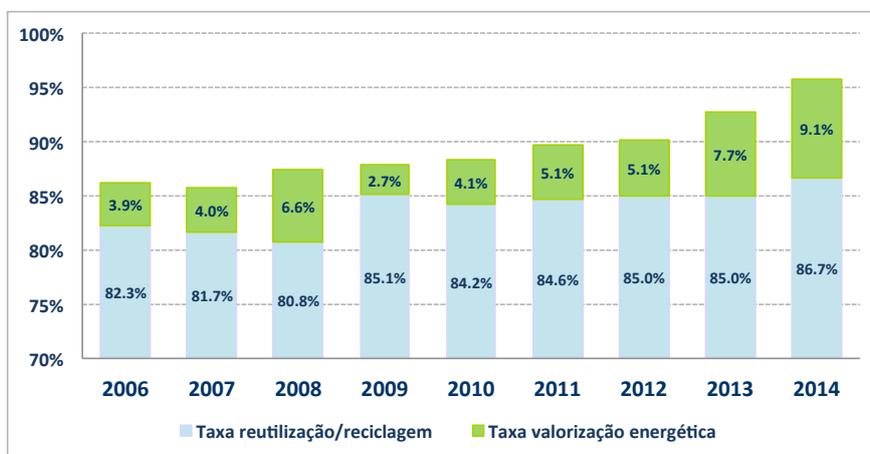


Gráfico n.º22 – Evolução das taxas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização alcançadas pela REDE VALORCAR

Abate de VFV fora da REDE VALORCAR

Existem empresas licenciadas para o abate de VFV que não se encontram integradas na REDE VALORCAR, por não se terem candidatado ou por não terem sido aprovadas no âmbito de um processo de seleção de centros. De acordo com a legislação nacional, estas empresas têm toda a legitimidade para laborar, mas estão obrigadas a enviar à VALORCAR cópia de todos os certificados de destruição emitidos. Em 2014 um total de 82 empresas cumpriram esta obrigação (+ 13 do que em 2013), tendo enviado à VALORCAR cópias de 16.604 certificados de destruição. Este valor corresponde a cerca de 24,5% do total de VFV abatidos no país (83 centros da REDE VALORCAR mais 82 empresas não integradas).

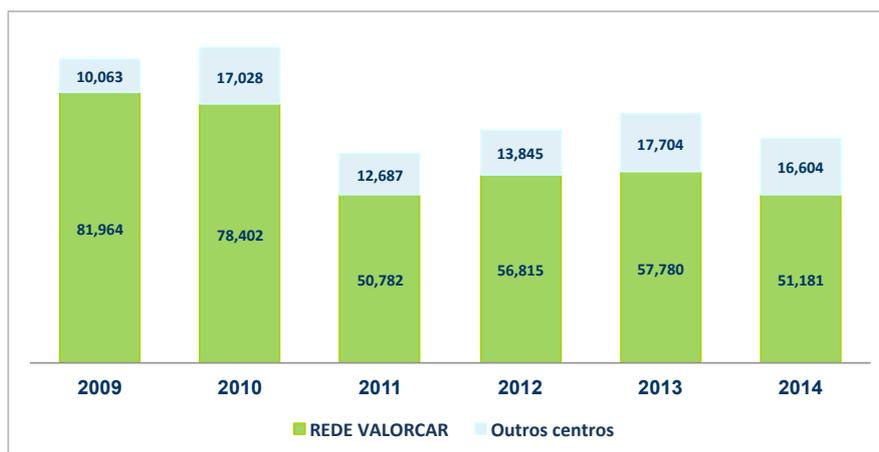


Gráfico n.º23 – Abate de VFV fora da REDE VALORCAR

Tendo em conta estes dados, verifica-se que a REDE VALORCAR atingiu em 2014 uma taxa de recolha de VFV de 75,5%, inferior à registada no ano anterior (76,5%) mas superior à fixada na licença da VALORCAR (75%).

Paralelamente, considerando estes dois universos (83 centros da REDE VALORCAR e 82 centros não integrados), é possível concluir que no país se abateram legalmente em 2014 cerca de 68.000 VFV. No entanto, se atendermos às estatísticas que o INE publica anualmente, verifica-se que o número de matrículas canceladas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) supera largamente o número de VFV abatidos nas empresas licenciadas. Este facto comprova algo que a VALORCAR vem denunciando há anos, ou seja, que o IMT cancela matrículas sem solicitar o comprovativo de que o VFV foi abatido num centro de abate licenciado (isto é, sem exigir o certificado de destruição).

Prémio “Melhor centro da REDE VALORCAR do ano 2014”

A VALORCAR atribui todos os anos o prémio do “Melhor centro da REDE VALORCAR”, em reconhecimento pelo seu desempenho tendo em conta indicadores como o número de VFV recebido e a quantidade de materiais/componentes recuperados e enviados para reutilização, reciclagem ou valorização energética. Em 2014 o vencedor deste prémio, que consistiu num troféu específico e numa bicicleta elétrica, foi o centro de Faro da AMBIGROUP Resíduos, SA.

Quadro n.º 8 – Vencedores do prémio anual “Melhor centro da REDE VALORCAR”

Ano	Vencedor	Menção Honrosa
2014	AMBIGROUP Resíduos, SA (Faro)	BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, SA (Carregado)
2013	BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, SA (Carregado)	RDUZ – Gestão Global de Resíduos, SA
2012	BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, SA (Carregado)	LNB CAR – Carmo Benta, Lda
2011	RE-SOURCE Portuguesa, SA	RENASCIMENTO – Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda (Loures)
2010	RENASCIMENTO – Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda (Loures)	LNB CAR – Carmo Benta, Lda
2009	RENASCIMENTO – Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda (Loures)	SBL - Comércio de Componentes Auto, Lda
2008	BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, SA (Carregado)	RENASCIMENTO – Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda (Loures)
2007	RENASCIMENTO – Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda (Loures)	METAIS JAIME DIAS, Lda

Visitas não anunciadas

A VALORCAR acompanha de perto a atividade de todos os centros da REDE VALORCAR, com o objetivo de apoiar tanto quanto possível e de prevenir eventuais problemas. Neste âmbito, realiza visitas não anunciadas às instalações, durante as quais são discutidos diversos aspetos relacionados com a sua atividade diária e sugeridas alterações que otimizem a eficiência ambiental e económica do tratamento.

Em 2014 foram realizadas 105 visitas não anunciadas, mais 3 do que em 2013, tendo subido para 55% o número de visitas em que não foram detetadas quaisquer não conformidades e descido o número médio de não conformidades por visita, de 2,1 para 1,6.

Quadro n.º 9 - Evolução do número de desconformidades detectadas nas visitas não anunciadas

Centros	2010	2011	2012	2013	2014
N.º visitas	98	99	107	102	105
Visitas sem não conformidades (%)	43	64	49	53	55
N.º não conformidades/visita	2,6	2,2	0,9	2,1	1,6
Principais desconformidades	<ul style="list-style-type: none"> • Amortecedores não furados • Motores com filtro não removido • Vidros não removidos 	<ul style="list-style-type: none"> • Amortecedores não furados • Motores com filtro não removido • Vidros não removidos • VFV empilhados 	<ul style="list-style-type: none"> • Amortecedores não furados • Vidros não removidos • Baterias armazenadas em contentor não estanque ou a céu aberto 	<ul style="list-style-type: none"> • Baterias armazenadas em contentor não estanque ou a céu aberto • Vidros não removidos • VFV empilhados 	<ul style="list-style-type: none"> • Baterias armazenadas em contentor não estanque ou a céu aberto • Vidros não removidos

Auditorias intercalares

A partir de 2013 a VALORCAR passou a realizar auditorias intercalares aos centros integrados na REDE VALORCAR há mais de 5 anos, com o objetivo de avaliar: se existem indícios de incumprimentos legais/contratuais; se se mantêm as condições físicas/equipamentos que existiam aquando da integração; o seu desempenho operacional ao longo do período de vigência do contrato.

Estas auditorias incidem sobretudo sobre os aspetos administrativos, de instalações e operacionais, sendo realizadas por entidade independente, mas com a participação da VALORCAR. A entidade auditora efetua um relatório com os resultados de cada auditoria, que será posteriormente enviado e discutido com o centro em causa. Face aos resultados apurados, a VALORCAR poderá, em caso de necessidade, emitir Recomendações de Melhoria (RM) ou Pedidos de Ação Corretiva (PAC), definindo um prazo para a sua concretização. Em 2014 foram realizadas 10 auditorias pela empresa TÜV Rheinland Portugal.

Quadro n.º 10 - Visitas não anunciadas e Auditorias Intercalares efetuadas em 2014 aos centros da REDE VALORCAR

Centros	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
AMBIGROUP (Albergaria)										●		
AMBIGROUP (Beja)											●	
AMBIGROUP (Faro)											●	
AMBIGROUP (Odivelas)												●
AMBIGROUP (Setúbal)									●			
AMBIGROUP (Vale da Rosa)											●	
A.B. FREXES												●
AUTO IC2										●		
AUTO PEÇUSA						■					●	
AUTO VFV			●									

SENSIBILIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO

No âmbito da sua atividade, e de forma a fomentar o cumprimento dos objetivos de reutilização e valorização legalmente fixados, a VALORCAR deve promover a sensibilização e informação públicas sobre os procedimentos a adotar em termos de gestão de VFV, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.

Seminário comemorativo dos 10 anos da VALORCAR

A VALORCAR comemorou os seus 10 anos de licenciamento com a realização de um seminário no dia 1 de Outubro, onde participaram mais de 200 representantes das autoridades nacionais e regionais, importadores de veículos e baterias, centros de recolha e recicladores. Neste evento, que contou com a presença do Dr. Paulo Lemos, Secretário de Estado do Ambiente, foram apresentadas diversas comunicações relacionadas com o sector, tais como sobre a reciclagem de catalisadores, de metais e de baterias, o coprocessamento de resíduos de fragmentação, a gestão do parque de veículos do Estado, de salvados e o fabrico de veículos novos. Foi também feito um balanço da atividade da VALORCAR e prospetivado o futuro.

Página de Internet

À semelhança dos anos anteriores, a página de Internet constituiu um meio privilegiado de divulgação pública das atividades da empresa e do modo de funcionamento do Sistema Integrado, tendo contado com mais de 51 mil acessos em 2014.



Gráfico n.º25 – Número de visitas à página de Internet www.valorcar.pt

Publicações

Foi também concebida uma página no *facebook* e uma *newsletter* digital, através das quais a VALORCAR passou a divulgar periodicamente informações relevantes sobre a sua atividade e sobre matérias relacionadas com a gestão de VFV.

Adicionalmente, foram também colocadas 2 inserções publicitárias na imprensa especializada e patrocinados dois eventos temáticos: *International Meeting on Science for Recycling* (ERCR); Reunião da Coligação para o Crescimento Verde (AEPSA).

Gestão de salvados

Existem casos de veículos que, em consequência de acidente rodoviário, acabam por ser declarados como perda total pelas seguradoras porque a sua reparação é materialmente impossível ou tecnicamente não aconselhável – são os designados “salvados”. Existem no nosso país plataformas informáticas de leilão destes salvados, mas que não garantem que os mesmos sejam exclusivamente encaminhados para centros de abate licenciados (não exigem prova de licenciamento aos licitadores nem controlam o fim dado aos veículos).

Desta forma, a VALORCAR assinou em 2007 um protocolo com a SGS Portugal que conduziu ao lançamento de uma plataforma informática de leilão de salvados que permite aos detentores o seu rápido encaminhamento para centros de abate da REDE VALORCAR, com a garantia que será emitido um certificado de destruição e que o

registo e a matrícula serão cancelados. Esta plataforma entrou em funcionamento em 2008, tendo em 2014 sido transacionados e encaminhados através da mesma um total de 73 salvados.

Parceria com a eSPap

Em 2009 foi assinado um protocolo de cooperação com a eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, a qual tem como missão fazer a gestão centralizada do Parque de Veículos do Estado (PVE). Este protocolo tem como objetivo estabelecer mecanismos de cooperação para garantir um tratamento adequado e a reciclagem dos VFV do PVE. Em resultado desta parceria, a VALORCAR mediu no decurso de 2014 a realização de 3 concursos promovidos pela eSPap, que resultaram no encaminhamento de 65 VFV do PVE para centros de abate da REDE VALORCAR.

Parceria com os Municípios para a gestão de veículos abandonados

No âmbito da colaboração mantida com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), a VALORCAR terminou o ano de 2014 com protocolo estabelecido com 90 municípios. Segundo este protocolo, a VALORCAR compromete-se a colaborar em ações de formação/divulgação promovidas pelos municípios, a organizar visitas de divulgação/técnicas a centros que pertençam à REDE VALORCAR e a informar sobre todas as alterações à tramitação processual e à metodologia de gestão de VFV que resultem da entrada em vigor de nova legislação. Em contrapartida, os municípios comprometem-se a encaminhar para centros da REDE VALORCAR os VFV encontrados abandonados e os VFV oriundos das suas frotas.

Em resultado dos protocolos em vigor, a VALORCAR mediu no decurso de 2014 a realização de 23 concursos promovidos por 19 municípios, que resultaram no encaminhamento de 469 VFV para centros da REDE VALORCAR. Esta forma de parceria tem também vindo progressivamente a ser alargada a outras entidades, designadamente a diversos serviços da PSP e à CARRIS, tendo representado em 2014 um total de 63 VFV e de outros resíduos metálicos.

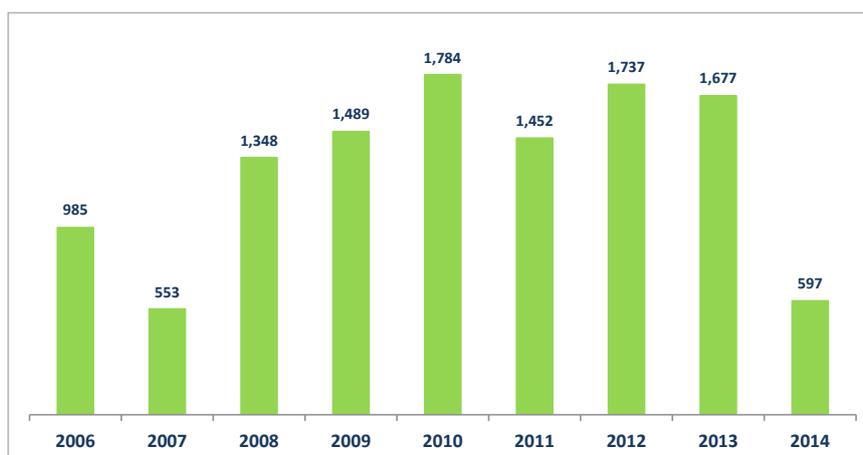


Gráfico n.º 26 – Número de VFV alienados no âmbito de protocolos/acordos da VALORCAR com a eSPap, municípios e diversas entidades públicas e privadas

Protocolo com a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza

A VALORCAR manteve a colaboração com a Quercus iniciada no ano de 2007, que contempla a divulgação pública de aspetos relacionados com a gestão de VFV, bem como a procura de soluções ao nível da reutilização e reciclagem ambiental e economicamente viáveis. Neste âmbito, em 2014 a VALORCAR e a Quercus desenvolveram diversas ações no âmbito da revisão do artigo 119.º do Código da Estrada.

Parceria com o GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente

Em 2014 a VALORCAR prosseguiu a parceria estabelecida com o GEOTA, através da qual apoiou financeiramente o projeto “O Meu Eco-Sistema”. Este projeto assenta numa plataforma na internet (www.omeueco-sistema.pt), que visa promover e agilizar a relação entre os cidadãos e as entidades que tutelam o espaço público, serviços e equipamentos incluídos, através da disponibilização de ferramentas específicas de avaliação, sugestão e colocação de dúvidas. Através dela, os cidadãos são informados sobre como encaminhar corretamente qualquer tipo de resíduos entre os fluxos especiais estabelecidos.

Parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE)

Em 2014 a VALORCAR manteve a colaboração com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), apoiando financeiramente os programas Eco-Escolas e Jovens Repórteres para o Ambiente.

O Eco-Escolas é um programa internacional, coordenado globalmente pela FEE – *Foundation for Environmental Education* e a nível nacional pela ABAE, que pretende encorajar ações e reconhecer e premiar o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, na melhoria do seu desempenho ambiental, gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade. De realçar que o Eco-Escolas está implementado em 44 Países, envolvendo 25.000 escolas, 6 milhões de estudantes e 400.000 professores.

O Jovens Repórteres para o Ambiente (JRA) é um programa internacional que envolve atualmente 22 países da FEE. Este Programa que decorre em Portugal desde 1994, destina-se fundamentalmente aos estudantes do ensino secundário e profissional, pretendendo contribuir para o treino do exercício de uma cidadania ativa e participativa. Inicia-se com um projeto local, que os jovens investigam, reportam e comunicam recorrendo aos jornais, internet e outros meios de comunicação. Potencializa ainda possibilidades de intercâmbio em especial durante as missões para reportagem ambiental.

Formação em mobilidade elétrica

Em 2014 foi assinado um protocolo com o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) no âmbito do qual a VALORCAR passará a colaborar no módulo sobre reciclagem da pós-graduação em Motorização de Veículos Elétricos e Híbridos. Esta formação foi concebida em parceria com a Volkswagen AutoEuropa, o Centro de Excelência para a Inovação da Indústria Automóvel (CEIA) e conta com outros parceiros, como a ACAP e a SIVA. Pretende dotar os profissionais das empresas nacionais com as competências necessárias para uma evolução na cadeia de valor da indústria automóvel, de acordo com as principais tendências e exigências da mobilidade sustentável.

Ação de formação para a ASAE

Em Março e Abril de 2014 foram realizadas duas ações de formação para inspetores da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), onde foram abordados diversos aspetos relacionados com a gestão de VFV, tais como as obrigações dos importadores e distribuidores, os licenciamentos exigidos aos operadores, etc.

Inquérito às partes interessadas

Em 2014 foi realizado um inquérito às principais partes interessadas do SIGVFV (produtores/importadores, detentores, autoridades, ONGA, centros da REDE VALORCAR) no sentido de avaliar o seu grau de satisfação com o sistema e de identificar áreas a carecer de melhoria. Os respetivos resultados foram muito positivos, sendo de assinalar que o grau global de satisfação foi de 4,5/5 nas autoridades/ONGA e de 4,2/5 nos importadores, detentores e centros.

Outras ações

No âmbito da sua atividade, a VALORCAR desenvolveu contactos pontuais ou regulares com diversas entidades que, de alguma forma, têm intervenção ou podem contribuir para a melhoria da gestão de VFV a nível nacional. Nestes contatos, procurou-se estabelecer mecanismos de colaboração ou alertar para a necessidade de correção de procedimentos irregulares. São exemplos desta atividade os contactos estabelecidos com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Direção Regional do Ambiente da Madeira (DRAmb), a Direção Regional do Ambiente dos Açores (DRA), a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) as diversas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), a Polícia de Segurança Pública (PSP), o SEPNA e diversos tribunais e municípios.

Por outro lado, fez também parte das atividades rotineiras da VALORCAR a prestação de esclarecimentos a diversas entidades públicas e privadas, bem como ao público em geral.

INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO

De forma a fomentar o cumprimento dos objetivos de reutilização e valorização legalmente fixados, a VALORCAR promove a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais de VFV. Neste âmbito, confere especial atenção a projetos direcionados para a valorização de materiais que são atualmente eliminados.

Sistema de Informação da VALORCAR (SIV)

A monitorização do SIGVFV é efetuada através de uma solução integrada de gestão de informação baseada na Internet, o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV). Este assegura um conjunto de funções, as quais se podem agrupar em duas categorias:

- Emissão/Impressão de documentos (nomeadamente o Requerimento de Cancelamento da Matrícula e o Certificado de Destruição) e registo da informação relativa aos VFV e aos materiais resultantes do seu tratamento, introduzida pelos operadores da REDE VALORCAR.
- Processamento da informação registada, para que esta possa ser usada nas atividades de gestão dos operadores, da VALORCAR e/ou enviada a entidades terceiras.

A especificidade e a complexidade associadas a um sistema deste género levam a que a sua implementação e acompanhamento requeiram um esforço contínuo de I&D. Em 2014 foram introduzidas diversas novas funcionalidades e adaptações no SIV.

Neste âmbito, tentou-se mais uma vez, embora sem sucesso, obter autorização por parte das autoridades competentes (Instituto da Mobilidade e dos Transportes - IMT) para ligar informaticamente o SIV às bases de dados das matrículas automóveis, de forma a tornar automático o processo de cancelamento da matrícula/registo de um VFV logo que é emitido o respectivo certificado de destruição. Esta solução, já em prática em diversos países europeus, desburocratizaria o processo e torná-lo-ia muito mais fiável, reduzindo custos para o Estado e evitando os já habituais transtornos para os cidadãos, que apesar de já terem mandado o seu veículo para abate continuam a ser notificados para pagamento do IUC (na origem desta situação está o período de tempo que medeia entre a entrega do veículo no centro de abate e o efetivo cancelamento da respetiva matrícula pelos serviços do IMT, que demora em regra algumas semanas mas que, por vezes, chega a atingir meses. Ora, se este espaço de tempo coincidir com o mês de matrícula do veículo - altura em que tem que ser feita, anualmente, a liquidação do IUC - o respetivo cancelamento ainda não está feito, pelo que as Finanças continuam a reclamar o pagamento do imposto).

Valorização de resíduos de fragmentação

Os Resíduos de Fragmentação (RF) resultam da operação de fragmentação de VFV, após a sua despoluição/desmantelamento, sendo constituídos por elementos de reduzida dimensão (terras, têxteis, borrachas, plásticos, etc.), bastante heterogéneos e de difícil separação. Até 2009 o seu destino maioritário foi a eliminação em aterro. Desde 2010 que a VALORCAR mantém uma parceria com a AVE - Ambiente e Valorização Energética, SA, que visa promover ações de investigação/desenvolvimento e de sensibilização para assegurar uma solução duradoura de valorização destes resíduos, através da produção de um combustível alternativo que é utilizado na indústria cimenteira em substituição dos combustíveis tradicionalmente utilizados, como o carvão. Esta prática, designada por coprocessamento, permite elevar as taxas de valorização alcançadas no fluxo de VFV, reforçando o cumprimento dos objetivos definidos a nível da União Europeia.

Em 2014 deu-se continuidade a esta parceria, tendo sido encaminhado para coprocessamento em cimenteiras um total de 3.896 toneladas de RF diretamente relacionados com a gestão de VFV (cerca de 76 kg por cada VFV abatido na REDE VALORCAR).

Adicionalmente, a VALORCAR associou-se a um projeto lançado pela AVE intitulado “Coprocessamento – Valorização da fração material de combustíveis alternativos na indústria cimenteira”, em parceria com a Sociedade Ponto Verde e a Valorpneu, no sentido de definir e fundamentar uma metodologia de cálculo das frações que são valorizadas enquanto material nesta operação, avaliando simultaneamente o impacto que o coprocessamento tem a nível ambiental e no cumprimento dos objetivos de gestão definidos para vários tipos de resíduos. Este estudo, realizado foi concluído em 2014, tendo chegado a conclusões muito interessantes:

- Do ponto de vista técnico está devidamente fundamentado o duplo papel de valorização energética e material do coprocessamento de resíduos em fornos de cimenteiras;

- Do ponto de vista legal, no âmbito da gestão de resíduos, não existe reconhecimento formal desta dupla valência, mas existe reconhecimento explícito em documentos estratégicos e interpretativos de entidades oficiais;
- É um processo adequado, do ponto de vista de saúde humana e ambiental se forem seguidos os procedimentos e boas práticas já estabelecidas;
- Não existe impedimento para que exista um reconhecimento administrativo e uma efetiva contabilização da fração valorizada materialmente.

Resta agora aguardar pela posição oficial da APA, a quem o estudo foi apresentado. No entanto, o reconhecimento oficial da valorização material já foi conferido, ainda que indiretamente, dado que a Lei da Fiscalidade Verde já refere que ao montante da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) aplicado aos resíduos submetidos às operações de valorização energética em fornos de instalações industriais, devem ser deduzidos os valores correspondentes aos materiais incorporados no produto final (valorização material).

Reutilização de peças usadas

Em 2008 a VALORCAR promoveu a realização de um estudo que caracterizou o mercado de reutilização de peças usadas automóveis em Portugal e calculou a taxa de reutilização efetiva dos VFV. Em resultado desse estudo, a APA definiu o valor 3,42% como o Fator de Ponderação que se deveria utilizar para calcular a taxa de reutilização não metálica. Nessa altura, a APA também referiu que a VALORCAR deveria proceder a estudos regulares de forma a aferir e atualizar este referencial.

Nesta sequência, em 2014 realizou-se uma atualização desse estudo, que apurou os seguintes resultados:

- Verificou-se uma melhoria das condições técnicas dos operadores, destacando-se a utilização de sistemas informáticos na gestão de stocks, que veio aumentar a capacidade de resposta aos clientes e reduzir os custos com desmantelamento e armazenamento de peças sem procura. Também existem atualmente melhores práticas de seleção de peças para desmantelamento, com base na identificação mais rigorosa do seu potencial de venda. A informatização dos stocks permitiu ainda a expansão da oferta através da sua ligação a plataformas de venda na Internet, que têm vindo cada vez mais a ser usadas;
- A nível da comercialização, verifica-se uma tendência de alargamento do âmbito geográfico da oferta. Existe um número crescente de operadores a disponibilizarem pontos de venda físicos em locais do país cada vez mais distantes da sua instalação base, constituindo redes de lojas que têm evoluído do âmbito local, para regional e mesmo para nacional. Destaque ainda para a exportação de peças usadas, que têm ganho peso nas quantidades de peças usadas vendidas. Os operadores têm vindo a reforçar as trocas comerciais com outros países, nomeadamente de África e do leste Europeu;
- Em relação ao comportamento do mercado, nos últimos anos tem-se registado uma melhoria da oferta e um aumento da procura. Em geral, a quantidade de peças vendidas tem aumentado, embora o volume de negócios tenha vindo a estabilizar, devido à redução do preço das peças usadas. As expectativas dos operadores apontam para a possibilidade de aumento ou estabilização do mercado de reutilização nos próximos anos, dependendo em grande medida da evolução da crise económica e social no país;
- A taxa de reutilização da REDE VALORCAR regista um valor próximo de países como a Holanda e a Bélgica, que possuem sistemas de gestão de VFV estabelecidos há mais tempo e mercados desenvolvidos de oferta e procura de peças usadas. Também se encontra próxima, mas acima de países como a Espanha e a Itália, cujos sistemas de gestão de VFV e os mercados de reutilização são igualmente desenvolvidos.
- Face ao progresso registado, o Fator de Ponderação a utilizar no cálculo taxa de reutilização não metálica deve ser atualizado dos 3,42% para os 4,2%.

Gestão de salvados

Em 2014 a VALORCAR iniciou um estudo que visa avaliar todo o circuito de gestão dos veículos salvados, tendo neste âmbito realizado diversas reuniões com o Instituto de Seguros de Portugal, a Associação de Centros de Inspeção, a DECO, diversas companhias de seguros, plataformas de leilões e desmanteladores. Este estudo será concluído em 2015.

Visitas técnicas

Em 2014 a VALORCAR deu continuidade à estratégia iniciada em anos anteriores, que consiste na realização de visitas técnicas aos destinatários dos materiais resultantes do desmantelamento dos VFV. Com estas visitas procura-se conhecer em detalhe os requisitos de receção dos materiais, os processos de tratamento e os produtos resultantes, bem como identificar eventuais dificuldades e oportunidades. Neste ano foram visitadas as empresas COMET SAMBRE (tratamento de resíduos de fragmentação, Bélgica); INTERECYCLING (reciclagem de plásticos, Tondela); VIDROCICLO (reciclagem de vidro, Paredes); SAPRONS (reciclagem de baterias, Sevilha) e GLOBALSHOT NETWORKS (reciclagem de baterias, Cáceres).

Programa informático para o desmantelamento (IDIS)

Em 2014 foi lançada a versão 5.35 do *International Dismantling Information System* (IDIS), contemplando informação sobre 71 marcas, 941 modelos e 1.984 variantes. Produzido por um consórcio internacional de fabricantes automóveis da Europa, Japão, Malásia, Coreia do Sul e E.U.A, o IDIS permite editar manuais de desmantelamento e disponibiliza, entre outras: Instruções sobre a forma mais eficiente de desmantelar os diversos componentes de um VFV; Informações sobre os equipamentos/ferramentas a utilizar; Informações sobre os materiais que constituem cada componente, de forma a facilitar uma correta separação e encaminhamento para valorização.

A VALORCAR instruiu todos os centros da REDE VALORCAR sobre a utilização deste programa informático, especialmente concebido para otimizar e facilitar o desmantelamento de VFV.

IARC 2014

A VALORCAR participou no *14th International Automobile Recycling Congress* (IARC 2014), o maior fórum mundial especificamente dedicado aos aspetos técnicos, económicos e legislativos sobre a gestão de VFV.

Outras atividades

Em 2014 a VALORCAR prosseguiu a atualização do conhecimento da realidade nacional e internacional do sector de desmantelamento e fragmentação de VFV, bem como do sector da valorização dos materiais e componentes resultantes destas operações.

Neste âmbito, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Atualizada uma compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento disponíveis no mercado internacional, suas características, fabricantes e representantes nacionais;
- Atualizado um inventário dos destinos disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação;
- Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV de diversas marcas automóveis.

DESENVOLVIMENTOS LEGISLATIVOS/NORMATIVOS

No âmbito da sua atividade, a VALORCAR acompanha o processo legislativo e normativo, nacional e comunitário, com influência na gestão de VFV, sendo de destacar as seguintes:

Legislação Nacional

- Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, que procede à alteração das normas fiscais ambientais nos sectores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzindo ainda um regime de tributação dos sacos de plástico e um regime de incentivo ao abate de veículos em fim de vida, no quadro de uma reforma da fiscalidade ambiental.
- Decreto-Lei n.º 177/2014, de 15 de dezembro, que cria o procedimento especial para o registo de propriedade de veículos adquirida por contrato verbal de compra e venda, tendo em vista a regularização da propriedade, e estabelece o regime de apreensão de veículos decorrente do referido procedimento especial.
- Lei n.º 45/2014, de 6 de setembro, que autoriza o Governo a introduzir disposições de natureza especial em matéria de regime das contraordenações, no contexto da criação de um regime excecional e extraordinário de regularização a aplicar aos estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e a consagrar normas especiais em matéria da aplicação de medidas de tutela da legalidade administrativa.
- Despacho n.º 10104/2014, de 24 de julho, que aprova o modelo de dístico a ostentar pelos veículos pronto-socorro.
- Decreto-Lei n.º 25/2014, de 14 de fevereiro, que procede à primeira alteração ao DL n.º 193/2001, de 26 de junho, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de prestação de serviços com veículos pronto-socorro, visando a sua simplificação.

Legislação Regional

- Portaria n.º 81/2014, de 22 de dezembro, que aprova o sistema de apoio em 2015 ao transporte marítimo de resíduos gerados nos Açores, o qual tem por finalidade apoiar financeiramente o transporte inter-ilhas e o transporte para um destino adequado fora do território regional.

Legislação Comunitária

- Decisão 2014/955/UE, de 18 de dezembro, que altera que altera a Decisão 2000/532/CE, relativa à lista de resíduos em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

Queixa contra o Estado Português devido ao artigo 119.º do Código da Estrada

Depois de mais de uma década de contatos formais com os mais variados organismos públicos e membros de diversos Governos, a VALORCAR e a QUERCUS viram-se obrigadas a apresentar em 2012 uma queixa à Comissão Europeia contra o Estado Português por desrespeito grave pela Diretiva 2000/53/CE sobre os VFV.

Esta diretiva obriga os Estados-membros a criarem um sistema que só permita o cancelamento de matrículas de VFV quando é apresentado um certificado de destruição (CD), o que assegura que o VFV foi devidamente entregue e reciclado num centro de abate licenciado. No entanto, em Portugal o artigo 119.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005), relativo ao cancelamento de matrículas não fazia qualquer referência à necessidade de apresentação de um CD.

No início de 2013 o Governo apresentou na Assembleia da República uma proposta de alteração do Código da Estrada (Proposta de Lei 131/XII), tendo a VALORCAR participado ativamente na sua discussão, em reuniões com os grupos parlamentares do PSD, PS, CDS, BE e Os Verdes, bem como em audiência na Comissão de Economia e Obras Públicas. Posteriormente, em setembro (13 anos após a publicação da Diretiva 2000/53/CE) foi finalmente aprovada a legislação que alterou significativamente a redação do artigo 119.º (Lei n.º 72/2013), introduzindo pela primeira vez a

obrigatoriedade de apresentação de um CD para efeitos de cancelamento da matrícula de um VFV. No entanto, foram simultaneamente adotadas disposições que, na prática, permitem contornar a referida obrigatoriedade, designadamente a possibilidade de cancelar matrículas: no caso do veículo não comparecer a uma inspeção obrigatória; no caso do veículo deixar de circular na via pública.

Estas derrogações são incompreensíveis, já que, como é óbvio, qualquer veículo abandonado ou entregue numa sucata ilegal deixa de comparecer às inspeções obrigatórias e/ou deixa de circular na via pública, sendo que o respectivo proprietário poderá facilmente conseguir o cancelamento da matrícula e ser completamente desresponsabilizado. São os próprios números oficiais que confirmam que estas “derrogações” estão a ser utilizadas para contornar a legislação ambiental - segundo dados do próprio Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), só no ano de 2012 foram canceladas 76.438 matrículas de veículos por ordem do proprietário sem a apresentação do CD, sob a alegação que deixaram de circular na via pública ou que desapareceram! Este número é absurdamente elevado, sendo largamente superior ao número de VFV entregues nesse ano em centros de abate licenciados (como prova, a VALORCAR fotografou diversos VFV a serem desmantelados em sucatas ilegais e verificou no mesmo dia que as respectivas matrículas se encontravam canceladas na página de internet do IMT).

Em consequência, a VALORCAR mantém a queixa em Bruxelas, em benefício do ambiente, da saúde pública, dos centros de abate licenciados e do próprio Estado Português, e no sentido de acabar com a existência de sucatas ilegais, de fraudes com documentos de veículos e com a venda de veículos sinistrados (salvados) em leilões sem qualquer tipo de critério.

Revisão do DL 196/2003

Em abril de 2014 a VALORCAR organizou um encontro de reflexão com diversos organismos do Ministério do Ambiente (APA, CCDR e IGAMAOTE) sobre a gestão de VFV. Em resultado dessa iniciativa e da experiência acumulada ao longo de mais de uma década de trabalho a este nível, foi apresentada à APA uma proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 196/2003, que visa sobretudo:

- Tornar menos burocrático o processo de emissão dos certificados de destruição, reduzindo o volume de documentos enviados ao IMT e privilegiando interação com recurso aos meios electrónicos;
- Introduzir a possibilidade de empréstimo de VFV para ações de formação (bombeiros, entidades de ensino), sob determinadas condições;
- Abolir a obrigação de cobrir os VFV transportados em pronto-socorro e porta-carros;
- Abolir o prazo fixado para o desmantelamento de VFV (1 ano);
- Proibir a fragmentação de VFV e seus componentes em equipamentos que não garantam uma adequada separação dos materiais metálicos e não metálicos (guilhotinas, tesouras, etc.).

Ainda no âmbito deste encontro, a VALORCAR apresentou às autoridades as seguintes sugestões:

- Menção da proibição de emissão de certificados de destruição nas licenças de centros de receção ou de operadores apenas licenciados para o código LER 160106 (VFV despoluídos);
- Menção de uma capacidade máxima de desmantelamento nas licenças dos centros de abate, a qual não poderá ultrapassar o número de máquinas de despoluição existente (≈ 4.000 VFV/ano por unidade de despoluição);
- Menção da obrigatoriedade de envio de cópia dos certificados de destruição à VALORCAR nas licenças dos centros de abate.

Outros documentos importantes

- Em novembro de 2014 o EUROSTAT publicou dados estatísticos sobre gestão de VFV na UE, relativos ao ano de 2012. De acordo com esses dados, Portugal obteve o 19.º lugar em termos de taxa de reutilização/reciclagem e o 20.º em taxa de reutilização/valorização de VFV entre os 28 Estados-membros.

RELATÓRIO FINANCEIRO

A atividade da VALORCAR em matéria de VFV é financiada pela Prestação Financeira Anual (PFA), paga por cada Fabricante/Importador de veículos ligeiros novos que adere ao SIGVFV.

O cálculo da PFA foi alterado através da nova Licença da VALORCAR para o período 2010-2015, sendo determinado pela seguinte fórmula:

$$PFA = PFX + N \cdot PV$$

PFA - corresponde ao valor da prestação financeira anual;

PFX - corresponde a uma componente fixa anual;

N - corresponde ao número de veículos novos matriculados no ano anterior;

PV - corresponde à componente variável;

A PFA cobrada em 2014 resultou da aplicação do valor de 1,00€ para a componente de Prestação Variável (PV) e as parcelas da componente da Prestação Fixa (PFX) constantes na tabela seguinte. Estes valores são iguais aos cobrados desde o ano de 2010.

N.º de veículos novos matriculados pelo Fabricante/Importador	PFX (€)
< 500	250,00
De 500 a 9.999	500,00
De 10.000 a 20.000	1.000,00
> 20.000	1.500,00

Nos termos da sua Licença, a VALORCAR deverá garantir que o conjunto das suas despesas com as rubricas de investigação/desenvolvimento e de sensibilização/informação não seja inferior a 6% das suas receitas anuais.

De acordo com os seus estatutos, a VALORCAR não distribui dividendos aos sócios, sendo os seus resultados líquidos reinvestidos e/ou provisionados para atividades compreendidas no objeto da sociedade.

Receitas 2014

Em 2014 as receitas globais ascenderam a um total de 665.340€ no conjunto do SIGBVU (BVU) e do SIGVFV (VFV), o que representou uma queda de 1,8% face ao ano anterior. No que diz respeito exclusivamente ao SIGVFV, as receitas foram de 143.441€, resultantes da cobrança da PFA aos Fabricantes/Importadores aderentes (138.297€) e de outros rendimentos (5.144€).

Gastos 2014

Em 2014 os gastos globais da VALORCAR no âmbito do SIGBVU e do SIGVFV ascenderam a um total de cerca de 567.682€, 8,1% inferiores ao ano anterior. Tendo em conta exclusivamente o SIGVFV, estes gastos foram de 176.210€, repartidos pelas seguintes rubricas:

Quadro n.º 11 – Distribuição dos gastos pelas principais vertentes

Atividades	VFV Gastos (€)
Funcionamento interno	114.397
Sensibilização/Informação	23.397
Investigação/Desenvolvimento	38.416
Transporte (*)	0
Contrapartidas aos operadores	0
Total	176.210

(*) Apoio ao transporte de resíduos dos Açores para reciclagem no continente, conforme definido na licença regional.

Ainda no que diz respeito a 2014, a VALORCAR despendeu uma verba próxima dos 62.000€ em atividades de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento no âmbito do SIGVFV, o que correspondeu a cerca de 42% das suas receitas neste ano. Desta forma, foi largamente excedido o limite mínimo de 6% de despesas com estas rubricas imposto na Licença da VALORCAR.

Quadro n.º 12 – Gastos em ações de sensibilização/informação e investigação/desenvolvimento

Áreas	Atividades	Gastos (€)
Sensibilização/Informação	Relatório de atividade 2014 – concepção/produção	4.730
	Declaração ambiental 2014 – concepção	1.125
	Seminário 10 anos VALORCAR	9.955
	Página de internet	1.162
	Protocolo com a Quercus	2.000
	Apoio aos projetos Eco-Escolas e Jovens Repórteres do Ambiente	1.000
	Protocolo com o GEOTA	1.000
	Inserções publicitárias	2.425
	Total	23.397 €
	Percentagem face às receitas anuais	16,3 %
Investigação/Desenvolvimento	Protocolos AVE sobre resíduos de fragmentação	5.000
	Estudo sobre coprocessamento de resíduos de fragmentação	5.000
	Estudo sobre reutilização	10.426
	Estudo sobre gestão de salvados	8.200
	SIV - Implementação e manutenção	1.485
	Auditorias aos centros	3.544
	Sistema Gestão Qualidade e Ambiente	871
	Prémio do centro do ano 2014	2.125
	Congresso Internacional de Reciclagem Automóvel	1.765
	Total	38.416 €
Percentagem face às receitas anuais	25, 5%	

Resultados 2014

Tendo em conta as receitas e gastos no conjunto do SIGBVU e do SIGVFV, a VALORCAR apurou um resultado global líquido do exercício de 88.739€ (+68,4% do que em 2013), sendo no entanto negativo de -37.259€ no âmbito do SIGVFV. De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada em Assembleia-Geral, o resultado líquido do exercício foi transferido para a conta “resultados transitados”.

Previsões para o ano de 2015

As receitas ordinárias da VALORCAR resultam da cobrança da PFA aos Fabricantes/Importadores, estando por isso diretamente relacionadas com o número de veículos ligeiros novos introduzidos no mercado no ano anterior. Conforme atrás referido, em 2014 foram matriculados no território nacional por representantes oficiais das marcas cerca de 169 mil veículos ligeiros novos, o que correspondeu a uma subida de 36% face ao verificado no ano anterior. Assim, prevê-se um aumento das receitas da VALORCAR em 2015 na mesma ordem de grandeza, para valores próximos dos 188 mil euros. Este nível de receitas dificilmente permitirá fazer face à totalidade das despesas antecipadas, embora se preveja um défice bastante inferior ao registado em 2014, já próximo do equilíbrio.

No que diz respeito ao caso particular das rubricas de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento, e para o ano de 2015, propõe-se à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a manutenção do limite mínimo de 6% para as respectivas despesas. De facto, importa não esquecer que este valor não passa de um referencial mínimo, passível de ser largamente excedido em caso de necessidade, como aliás aconteceu em 2014 e em anos anteriores.

OBJETIVOS E AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

Resumo e Avaliação da atividade realizada em 2014

A título de balanço, considera-se que o conjunto de atividades desenvolvidas permitiu atingir os objetivos traçados para este ano e, conseqüentemente, cumprir ou mesmo exceder as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, da sua Licença e dos seus contratos. Neste âmbito, importa salientar que:

- Foi mantida a certificação do Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente da empresa, segundo as normas ISO 9001 e ISO 14001, bem como o registo EMAS (PT000108);
- Foi aumentado o número de centros de abate de VFV integrados na REDE VALORCAR, de 79 para 83, o que elevou a capacidade instalada para tratamento dos VFV produzidos no país e melhorou a cobertura geográfica;
- Foi alcançada uma taxa de recolha de VFV de 75,5%, superando-se assim os objetivos definidos na Licença (75% face ao número de certificados de destruição emitidos a nível nacional);
- Foram alcançadas taxas de 86,7% de reutilização/reciclagem e de 95,8% de reutilização/valorização de VFV, superando-se assim largamente os objetivos definidos na legislação nacional e comunitária (80,0% de reutilização/reciclagem e 85,0% de reutilização/valorização) e ultrapassando mesmo as metas definidas para o período pós 2014 (85,0% de reutilização/reciclagem e 95,0% de reutilização/valorização).
- Foram promovidas diversas ações de sensibilização/informação públicas, quer isoladamente quer em estreita colaboração com outras entidades relevantes, de entre as quais se destaca a realização de um seminário nacional;
- Foram promovidas diversas ações de investigação/desenvolvimento que reforçaram o conhecimento sobre a gestão de VFV e dos componentes/matérias resultantes do seu tratamento, especialmente no que diz respeito à reutilização de peças e aos resíduos de fragmentação.

Não obstante, não se pode deixar de referir como aspeto negativo ter-se registado um decréscimo de 11% no número de VFV abatidos, motivado pela estagnação do mercado dos consumidores privados (a retoma do mercado automóvel tem vindo a acontecer sobretudo devido ao sector das frotas, que não tem normalmente VFV para enviar para abate).

O quadro seguinte resume as principais atividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2014 no âmbito do SIGVFV, distribuídas pelas grandes áreas de intervenção da empresa.

Quadro n.º 13 - Principais ações desenvolvidas pela VALORCAR em 2014

OBJETIVO	META	RESULTADOS
3. Garantir obtenção da licença de entidade gestora dos óleos usados	1 Licença	Processo de análise não concluído pelas autoridades competentes
4. Assegurar o cumprimento dos objetivos de recolha de VFV (e ultrapassar os resultados obtidos em 2013)	≥ 75% (76,5%)	75,5%
5. Assegurar o cumprimento dos objetivos de reutilização/reciclagem de VFV (e ultrapassar os resultados obtidos em 2013)	≥ 85,0% (85,0%)	86,7%
6. Assegurar o cumprimento dos objetivos de reutilização/valorização de VFV (e ultrapassar os resultados obtidos em 2013)	≥ 85% (92,7%)	95,8%
10. Garantir adequabilidade do SGQA	Manter 3 certificações	Garantida a manutenção das certificações em Qualidade/Ambiente e registo EMAS
22. Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR para a gestão de VFV e de BVU	Integrar 8 novos centros na REDE VALORCAR (4 continente + 4 Açores)	Lançado concurso n.º4/2014 Integrados 4 novos centros no continente. Não houve evolução no número de centros existentes nos Açores
24. Promover o correto funcionamento de todos os centros integrados na REDE VALORCAR	Atribuição de 1 prémio Realizar 100 visitas - continente Realizar 6 visitas - regiões autónomas Realizar 15 auditorias intercalares	Criado troféu exclusivo e atribuído prémio ao centro Ambigroup Faro Realizadas 95 visitas não anunciadas no continente Realizadas 8 visitas não anunciadas nas regiões autónomas (7 nos Açores e 1 na Madeira) Realizadas 10 auditorias intercalares
25. Promover monitorização dos centros não integrados na REDE VALORCAR	Monitorização de 100% dos centros licenciados	Aumentado número de centros declarantes, de 69 em 2013 para 82 em 2014 (52% dos centros licenciados)
26. Desenvolver iniciativas de sensibilização e a informação sobre os procedimentos a adotar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos	Alocação de 3% das receitas a ações de sensibilização no âmbito de VFV	Alocados 16,3% das receitas do SIGVFV em ações de sensibilização/informação. Publicado relatório anual de atividade Continuado protocolo com a Quercus e o GEOTA Continuado apoio financeiro e material aos programas Eco-Escolas e Jovem Repórter do Ambiente Realizado seminário comemorativo dos 10 anos de atividade (1 Out) Organizada reunião anual dos produtores de veículos Coordenados 30 concursos de alienação de VFV (597 VFV) Assinada parceria com o Instituto Politécnico de Setúbal para colaboração na pós-graduação em motorização de veículos elétricos e híbridos Criada página no Facebook e Newsletters digitais Garantida participação em reportagem sobre gestão de VFV (RTP) Realizado inquérito a todas as partes interessadas (produtores/importadores, centros, detentores, autoridades e ONGA)

		Promovida sessão de reflexão sobre VFV com a APA, CCDR e IGAMAOTE
<p>27. Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de triagem dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional</p>	<p>Alocação 3% das receitas a ações de I&D no âmbito de VFV</p>	<p>Alocados 25,5% das receitas do SIGVFV em ações de investigação/desenvolvimento.</p> <p>Concluído projeto sobre resíduos de fragmentação (todos os fragmentadores enviam resíduos para coprocessamento)</p> <p>Realizado estudo sobre coprocessamento dos resíduos de fragmentação</p> <p>Realizado estudo sobre reutilização de peças usadas</p> <p>Iniciado estudo sobre gestão de salvados</p> <p>Desenvolvido curso de formação sobre desmantelamento de baterias de veículos elétricos com a ATEC (sessões iniciam-se em 2015).</p> <p>Realizadas visitas técnicas a 5 destinatários de materiais considerados prioritários</p> <p>Garantida participação nos <i>International Automobile Recycling Congress (IARC)</i></p> <p>Entregue à APA proposta de revisão da legislação sobre VFV</p>

Legenda:  - Obrigações especificamente mencionadas nas licenças

Tendo por base as atividades já desenvolvidas ou iniciadas no período 2004-2014 e as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, das suas licenças e contratos, foi definido o seguinte plano para o ano 2015 no que diz respeito à gestão de VFV.

Quadro n.º 14 - Principais objetivos definidos para 2015

OBJETIVO	META	PLANO DE AÇÕES	PRAZO
2. Garantir renovação da licença de entidade gestora de VFV (continente, Açores e Madeira)	Renovação de 3 licenças	Preparar e entregar pedido de renovação das licenças	30-06-2015
4. Garantir obtenção da licença de entidade gestora dos óleos usados	1 Licença	Acompanhar a análise do caderno de encargos pelas autoridades competentes	31-12-2015
6. Assegurar o cumprimento dos objetivos de recolha de VFV	≥ 80,0%	Todas as ações da VALORCAR concorrem para a concretização deste objetivo	31-12-2015
7. Assegurar o cumprimento dos objetivos de reutilização/reciclagem de VFV (e ultrapassar os resultados obtidos em 2014)	≥ 85,0% (86,7%)	Todas as ações da VALORCAR concorrem para a concretização deste objetivo	31-12-2015
8. Assegurar o cumprimento dos objetivos de reutilização/valorização de VFV (e ultrapassar os resultados obtidos em 2014)	≥ 95,0% (95,8%)	Todas as ações da VALORCAR concorrem para a concretização deste objetivo	31-12-2015
12. Garantir adequabilidade do SGQA	Manter 2 certificações e o Registo EMAS	Todas as ações da VALORCAR concorrem para a concretização deste objetivo	31-12-2015
22. Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR para a gestão de VFV e de BVU	Integrar 11 novos centros na REDE VALORCAR (9 continente, com destaque para Bragança e Portalegre + 2 Açores, com destaque para Faial e S. Jorge)	Lançar concurso seleção n.º 5/2015	31-03-2015
		Acompanhar evolução centros de receção nos Açores	31-12-2015
24. Promover o correto funcionamento de todos os centros integrados na REDE VALORCAR	Atribuição de 1 prémio Realizar 130 visitas - continente Realizar visitas a todos os centros das regiões autónomas Realizar 15 auditorias intercalares	Garantir planeamento e recursos necessários	31-12-2015
26. Desenvolver iniciativas de sensibilização e a informação sobre os procedimentos a adotar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos (e ultrapassar os resultados obtidos em 2014)	Alocação de 3% das receitas a ações de sensibilização no âmbito de VFV (16,3%)	Manter apoio aos programas Eco-Escolas e Jovem Repórter do Ambiente	31-03-2015
		Produzir livro infantil sobre VFV	30-06-2015
		Desenvolver guia com todos os destinos dos materiais resultantes dos VFV	31-12-2015
		Manter protocolos com a Quercus e GEOTA	31-12-2015

		Assinar protocolos com novos municípios para gestão de VFV abandonados	31-12-2015
		Apoiar concursos para alienação de VFV e manter respetiva BD atualizada	31-12-2015
		Promover atualização e dinamização das páginas de internet, do <i>facebook</i> e <i>newsletters</i>	31-12-2015
		Avaliar reforço da presença nas redes sociais (<i>Twitter, Instagram</i>)	31-12-2015
27. Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de triagem dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional (e ultrapassar os resultados obtidos em 2014)	Alocação 3% das receitas a ações de I&D no âmbito de VFV (25,5%)	Participar no <i>International Automobile Recycling Congress (IARC)</i>	31-03-2015
		Realizar ações de formação sobre desmantelamento de baterias de veículos elétricos	30-06-2015
		Concluir estudo sobre gestão de salvados	30-09-2015
		Prosseguir protocolo com AVE para coprocessamento dos resíduos de fragmentação	31-12-2015
		Promover visitas técnicas a destinatários dos materiais	31-12-2015
29. Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e dos seus intervenientes	Manter participação e acompanhamento	Promover a aprovação da proposta de revisão do DL 196/2003 sobre VFV	31-12-2015
		Acompanhar desenvolvimento da queixa em Bruxelas sobre o artigo 119º do Código da Estrada	31-12-2015
		Participar no processo de revisão da legislação sobre o transporte de resíduos	31-12-2015

Legenda:  - Obrigações especificamente mencionadas nas licenças

Método de cálculo da taxa de recolha de VFV

Os centros de abate licenciados emitem um certificado de destruição por cada VFV que desmantelam. Este certificado é o documento oficial (aprovado através do Despacho n.º 9276/2004) onde ficam registados os dados do VFV (matrícula, n.º de chassis, etc.), do seu proprietário e do centro que o abateu.

Todos os centros de abate integrados na REDE VALORCAR utilizam o Sistema Informático da VALORCAR (SIV) para emitirem os seus certificados de destruição. Assim, o número de VFV recebido na REDE VALORCAR corresponde ao somatório de todos os certificados de destruição emitidos através do SIV para veículos das categorias MI (ligeiros de passageiros) e NI (comerciais ligeiros). No entanto, este número pode variar ligeiramente no decurso do tempo (variação média global de -0,2% nos últimos 3 anos), pois por vezes há necessidade de corrigir alguns dados de um determinado certificado de destruição, em virtude de terem sido detectados erros de introdução. Nestes casos, como o SIV não permite a correção de certificados já emitidos, é necessário proceder à sua anulação e à emissão de um certificado novo (com outra data, que poderá já ser de anos seguintes). Assim, para o cálculo dos resultados obtidos em 2014 foram utilizados os certificados de destruição de 2014 que se encontravam válidos no SIV no dia 2 de fevereiro de 2015.

Os restantes centros de abate que se encontram licenciados para exercer a atividade mas não pertencem à REDE VALORCAR não têm acesso ao SIV, pelo que emitem os seus certificados de destruição através de sistemas próprios. Porém, de acordo com o Decreto-Lei n.º 193/2003, estes centros têm que enviar à VALORCAR, no prazo de 5 dias úteis, a cópia de todos os certificados de destruição que emitem. No entanto, este número pode variar ligeiramente no decurso do tempo (variação média global de +8,5% nos últimos 3 anos), pois nem todos os centros de abate respeitam o prazo legalmente fixado. Assim, para o cálculo dos resultados obtidos em 2014 foram utilizados os certificados de destruição de 2014 que foram recebidos pela VALORCAR até ao dia 2 de fevereiro de 2015.

Tendo em conta estes dados de base, a taxa de recolha de VFV alcançada pela VALORCAR num dado ano corresponde ao rácio entre os certificados de destruição emitidos no SIV pelos centros integrados na REDE VALORCAR e o total de certificados de destruição emitidos (igual à soma dos certificados emitidos na REDE VALORCAR com os certificados enviados à VALORCAR pelos outros centros licenciados).

Método de cálculo da taxa de reutilização/reciclagem e da taxa de reutilização/valorização de VFV

As características e a apresentação do cálculo das taxas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização alcançadas por cada Estado-membro em matéria de gestão de VFV foram fixados na Decisão 2005/293/CE. Neste âmbito, a VALORCAR obteve autorização da APA para utilizar o designado “método do teor metálico fixo”, seguindo as seguintes regras:

- Todos os dados utilizados são inseridos SIV pelos centros da REDE VALORCAR (que possuem para tal um *username* e uma *password* exclusivos);
- O número de VFV recebido na REDE VALORCAR corresponde ao somatório de todos os certificados de destruição emitidos através do SIV para veículos das categorias MI (ligeiros de passageiros) e NI (comerciais ligeiros). Para o cálculo dos resultados obtidos em 2014 foram utilizados os dados que constavam no SIV no dia 2 de fevereiro de 2015;
- O peso total dos VFV recebidos corresponde ao somatório da tara de todos os VFV das categorias MI (ligeiros de passageiros) e NI (comerciais ligeiros) para os quais foi emitido um certificado de destruição, obtida da seguinte forma:
 - Tara do veículo que consta do respectivo Livrete, excluindo 75 kg do condutor e 40 kg do combustível (caso dos VFV com documentos);
 - Tara do veículo obtida de uma base de dados do Instituto da Mobilidade e dos Transportes que contém a tara média de todos os modelos de veículos vendidos nos últimos 25 anos, excluindo 75 kg do condutor e 40 kg do combustível (caso dos VFV sem documentos, p.e. veículos abandonados).
- O peso total dos metais enviados para reciclagem (com exclusão das baterias, filtros e catalisadores) corresponde a 74,04% da massa total dos VFV recebidos (valor aprovado pela APA em 18 de Junho de 2012 na sequência da campanha de fragmentação realizada no âmbito do projeto 01/TGR-NACIONAL/2010). Destes, 69,31% correspondem a metais ferrosos e 4,73%, a metais não ferrosos;
- A quantidade total de cada material enviada para reciclagem e para valorização energética corresponde ao somatório das quantidades totais desse material enviadas por todos os centros da REDE VALORCAR. Para o cálculo dos resultados obtidos em 2014 foram contabilizadas as expedições de materiais registadas no SIV no dia 2 de fevereiro de 2015;

- Para evitar a contabilização nas taxas de reutilização, reciclagem e valorização de materiais não provenientes de VFV (existem materiais que são recebidos avulso, de outras origens, como p.e. os resíduos recolhidos nas oficinas), a quantidade total de cada material enviada para reciclagem e para valorização corresponde à menor das seguintes quantidades:
 - Somatório dos pesos de todos os lotes desse material expedidos pelos centros da REDE VALORCAR com destino a instalações de reciclagem ou de valorização energética (informação contida nas Guias de pesagem/Guias de transporte);
 - Produto entre o n.º de VFV recebido durante o ano pela REDE VALORCAR e a quantidade máxima atribuível a cada material por VFV.

Quantidade máxima atribuível a cada material por VFV

Material	Quantidade máxima (kg/VFV)
Bateria	15,0
Catalisador	3,5
Filtros	0,5
Fluido travões	0,4
Líquido de refrigeração	3,6
Óleos	5,5
Pára-choques	6,0
Outros plásticos	50,0
Pneus	35,4
Vidros	26,0

- No caso dos óleos usados/fluido dos travões, quando estes resíduos são encaminhados para o sistema integrado de gestão de óleos usados gerido pela SOGILUB, aplicam-se os resultados globais (em termos de %) alcançados no âmbito desse sistema às quantidades expedidas da REDE VALORCAR. Para o cálculo dos resultados obtidos em 2014 foram utilizados os últimos resultados da SOGILUB disponíveis em 2 de fevereiro de 2014, os relativos a 2013 (10,8% eliminação/perdas; 89,2% reciclagem);
- No caso dos pneus usados, uma vez que estes resíduos são encaminhados para o sistema integrado de gestão de pneus usados gerido pela VALORPNEU, aplicam-se os resultados globais (em termos de %) alcançados no âmbito desse sistema às quantidades expedidas da REDE VALORCAR. Para o cálculo dos resultados obtidos em 2013 foram utilizados os últimos resultados da VALORPNEU disponíveis em 2 de fevereiro de 2015, os relativos a 2013 (18,0% reutilização; 48,8% reciclagem; 33,2% valorização energética);
- No caso do líquido de refrigeração apenas é contabilizada a fração reutilizada na frota de veículos dos próprios centros da REDE VALORCAR. Os lotes expedidos para empresas de gestão de óleos são considerados eliminados;
- O consumo interno de filtros corresponde ao seu processamento nas empresas da REDE VALORCAR que se encontram legalizadas para o efeito (desmantelamento do filtro, esvaziamento por gravidade, prensagem e processamento como sucata);
- Em 2014 todos os fragmentadores da REDE VALORCAR (BATISTAS, CFO, ECOMETAIS, MJD, RSA e RECIFEMETAL) enviaram resíduos de fragmentação para produção de CDR na SGR e posterior coprocessamento em fornos de cimento da SECIL ou da CIMPOR, ou diretamente para coprocessamento na CIMPOR. De forma a ser apenas contabilizada a quantidade de resíduos de fragmentação enviados para coprocessamento atribuível aos VFV, considerou-se que esta quantidade não pode ultrapassar a massa remanescente de materiais dos VFV, passível de valorização, depois de removidos todos os materiais durante as fases de desmantelamento e a fragmentação. Para a sua quantificação consideraram-se os seguintes pressupostos, por tipo de material:
 - ✓ Baterias e catalisadores - devido à obrigatoriedade da sua remoção e ao seu valor económico, considerou-se que são removidos na sua totalidade durante o desmantelamento (ou até previamente a este) pelo que estes componentes/materiais não incorporam os resíduos de fragmentação;

- ✓ Pneus – a existência dum sistema integrado específico para este resíduo, gerido pela VALORPNEU e a proibição legal do seu encaminhamento para fragmentação permitem considerar que estes componentes/materiais não incorporam os resíduos de fragmentação;
 - ✓ Líquido de refrigeração - durante a sua remoção podem existir derrames para as instalações do desmantelador e/ou fragmentador ou pode ficar “agarrado” a partes não metálicas do VFV, passando a integrar os resíduos de fragmentação. No entanto, dado ser maioritariamente composto por água, considera-se que não é passível de valorização;
 - ✓ Filtros – quando não são desmantelados do VFV, a sua parte metálica é separada durante a fragmentação. No que respeita à fracção não metálica, composta maioritariamente por óleo, verifica-se que esta pode ser derramada para as instalações do desmantelador e/ou fragmentador, ficar “agarrada” a partes metálicas do VFV, ou passar a integrar os resíduos de fragmentação. Tendo em conta estes aspetos estimou-se que 10% da massa dos filtros não separados durante o desmantelamento e reportados à VALORCAR (e considerando a quantidade máxima de 0,5 kg por VFV) passaram a integrar os resíduos de fragmentação e são passíveis de valorização energética;
 - ✓ Óleos e Fluido dos travões – durante a remoção destes líquidos podem existir derrames para as instalações do desmantelador e/ou fragmentador ou estes podem ficar “agarrados” a partes não metálicas do VFV, passando a integrar os resíduos de fragmentação. Tendo em conta estes aspetos, estimou-se que 50% da massa de óleos e fluido dos travões não separados durante o desmantelamento e reportados à VALORCAR (e considerando a quantidade máxima de 5,9 kg por VFV) passaram a integrar os resíduos de fragmentação e são passíveis de valorização energética;
 - ✓ Vidros - durante o seu desmantelamento existem pedaços que permanecem acoplados à carcaça e outros que são projetados para o interior ou exterior da mesma. Tendo em conta estes aspetos, estimou-se que 70% da massa de vidros não separados durante o desmantelamento e reportados à VALORCAR (e considerando a quantidade máxima de 26 kg por VFV) passaram a integrar os resíduos de fragmentação e são passíveis de reciclagem;
 - ✓ Componentes não metálicos incluindo plásticos – quando não são removidos durante o desmantelamento estes componentes/materiais permanecem na carcaça e passam a integrar os resíduos de fragmentação. Estimou-se que 70% dos componentes não metálicos incluindo os plásticos não separados durante o desmantelamento e reportados à VALORCAR (e considerando a quantidade máxima de 157 kg por VFV) passaram a integrar os resíduos de fragmentação e são passíveis de valorização energética. A quantidade máxima de 157 kg por VFV atribuída aos componentes não metálicos e aos plásticos foi calculada subtraindo à massa média dum VFV (que foi de 954 kg em 2014) as quantidades máximas atribuíveis a cada material por VFV (indicadas na tabela acima para a bateria, catalisador, filtros, fluido dos travões, óleos, líquido de refrigeração, pneus e vidros) e a quantidade de metais fragmentados e enviados para reciclagem, correspondente a 74,04% da massa total dos VFV;
- A massa total dos componentes enviados para reutilização (revenda de peças) corresponde ao somatório do peso da fracção não metálica dos 21 componentes mais comumente reutilizados, majorado de 4,2% da massa do VFV (indicador aprovado pela APA em 16 de fevereiro de 2015, de acordo com os resultados do estudo “Caracterização da Reutilização de Peças Usadas Automóveis: Fração Não Metálica”);

Quantidade máxima não metálica atribuível aos 21 componentes mais reutilizados

Peça	Massa não metálica (kg)
Banco	6,1
Capot	1,5
Chapeleira	2,0
Conta km	0,7
Farol dianteiro/traseiro	2,5
Farol nevoeiro	0,7
Grelha	1,1
Motor	12,0
Outro vidro	6,4
Pála Sol	0,2
Pára-choques	5,0

Piscas	0,1
Porta	10,2
Radiador	2,0
Retrovisor	1,2
Tablier	5,0
Tampão Roda	0,5
Tanque combustível	9,0
Tapete	1,0
Triângulo	2,0
Vidro pára-brisas	12,3

- Os centros da REDE VALORCAR registam também no SIV o número de baterias e pneus enviados para reutilização (revenda de peças). A contabilização da massa correspondente considera os seguintes valores por unidade: 15 kg e 7,08 kg, respectivamente;
- Nos resultados apresentados é importante ter em conta que os materiais apenas são contabilizados quando são registadas expedições dos centros, existindo certamente quantidades que permanecem em armazém de um ano para outro.

ANEXO – Certificação e Relatório & Contas
